

at
L

ACTA N.º 5/17

- - - Aos doze dias do mês de Junho do ano dois mil e dezassete, no Auditório do Castelo Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto Costa e Arlindo Manuel Sobral Ribeiro, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. - - - - -

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. - - -

- - - Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 51 deputados municipais e a falta de 1 conforme documento que se junta sob o número 4.-

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos: - - - - -

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- João Fernando Rodrigues Cruz (PSD), pelo período de 2 dias; Vasco Vilar (PSD), pelo período de 2 dias; Catarina Silva Castro (PS), pelo período de 2 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados

Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respetivamente Maria do Sameiro Alves Pereira de Sá (PSD), Carlos Alberto Azevedo Rocha (PSD) e Tomas da Conceição Lima Ribeiro (PS), e que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. -----

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por Maria Gil Novais Seromenho e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciou de imediato as suas funções como Deputado Municipal. -----

- - - Seguidamente, foi submetida a aprovação a acta número 4/2017 da reunião da Assembleia realizada em 3 de abril findo, não se tendo registado qualquer intervenção, foi posta à votação tendo sido aprovada por maioria, com uma abstenção de um deputado que não esteve presente na referida sessão. -----

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, a Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - A Presidente da Mesa da Assembleia, deu início ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- Ana Novo (doc. nº 2), Lobo Carvalho (doc. nº 3), Paulo Lains (doc. nº 4), José Carlos Freitas, Viana

af
L

da Rocha, Luis Palma, Porfírio Afonso (doc. nº 5), Presidente da Junta de Freguesia de S. Romão de Neiva e José Carlos Resende. -----

--- Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS

--- A Presidente da Assembleia deu conhecimento do teor do ofício da Câmara Municipal com a referência GAP-298, datado de 6 de Junho corrente, (doc. nº 6), pelo qual é solicitado que sejam aditados nove pontos à ordem de trabalhos da presente reunião, e que foram aprovado na reunião da Câmara realizada em 9 de Junho corrente e dos quais foram enviados, atempadamente, via e-mail a respetiva documentação, tendo a Mesa proposto que o referido ponto fosse aditado como pontos nº 8 a 16 da ordem de trabalhos. A Assembleia Municipal deliberou, por ter considerado de resolução urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o número 3 do artigo 29º do Regimento, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

1. Redução Do Empréstimo Para Financiamento De Investimento
2. Isenção De IMT - Eurostyle Systems Portugal S.A.
3. Isenção De IMT - BCTP, Equipamento Automóvel, SA - Bontaz
4. Isenção De IMT - Alumibarros, Caixilharia Em Alumínio, Ld.ª
5. Isenção De IMT - Eugénia Lopes & Filhos, Ld.ª
6. Isenção De IMT - SERRATEC, Produção De Componentes Industriais, S.A.
7. Isenção De IMT - JN Automóveis - Auto Valverde
8. Reperfilamento Transversal da Rua da Seca, Darque - DUP - Expropriação de Terrenos
9. Declaração de Interesse Público - Banco de Provas

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes 53 deputados municipais. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

--- Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 7. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

--- A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (doc. n.º 8), não se tendo registado qualquer intervenção. -----

PONTO 2

CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO

--- A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 25 de Maio findo (doc. n.º 9), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 39 votos a favor dos Agrupamentos do PS, CDS/PP, PSD e JFI, 7 votos contra dos Agrupamentos do PSD e 5 abstenções da CDU, e 1 abstenção do Agrupamento do PSD, pelo que a Assembleia Municipal deliberou nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 76.º e artigo 75.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro aprovar a Consolidação das Contas do Município nos termos propostos.-----

PONTO 3

2ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CMVC

A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 25 de Maio findo (doc. n.º 10), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 5 abstenções do Agrupamento da CDU pelo que a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo das disposições do artigo 33, n.º 1 ccc) e do artigo 25, n.º 1 a), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, aprovar a presente revisão orçamental. -----

PONTO 4

ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADAS

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 25 de Maio findo (doc. n.º 11), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

(...)

SECÇÃO III

Taxas por utilização do domínio público municipal

(...)

Artigo 62.º

Esplanadas

(...)

6 – Até dezembro de 2017, a isenção, a título excepcional, de 100% das taxas de ocupação do domínio público, em todo o concelho, com esplanadas constante do item estabelecido no Capítulo III – Utilização do domínio público municipal, Quadro V, ponto 5, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

AUSÊNCIA DE DEPUTADO:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o deputado municipal Viana da Rocha.

PONTO 5

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO DE 2017/2018 – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 11 de Maio findo (doc. n.º 12), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, autorizar a assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativo ao Plano de Transportes Escolares 2016/17, cujos encargos previstos são os constantes do quadro seguinte:-

PERIODO LECTIVO	ENCARGOS
1º Período	390.100,00 €
2º Período	311.985,45 €
3º Período	381.085,47 €
TOTAL	1.083.170,92 €

PONTO 6

ASSOCIAÇÃO DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA – APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 11 de Maio findo (doc. n.º 13), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a adesão e respetivos Estatutos da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (APTCC). - - - - -

REGRESSO DE DEPUTADOS:- Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o deputado municipal Viana da Rocha.

PONTO 7

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM) – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ADESÃO

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião da Comissão Permanente realizada em 23 de Maio findo (doc. n.º 14), tendo a Presidente da Assembleia dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Comissão Permanente tendo sido aprovada por unanimidade pelo que a Assembleia Municipal deliberou remeter a mesma para apreciação e votação da Câmara Municipal. - - - - -

PONTO 8

REDUÇÃO DO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Junho corrente (doc. n.º 15), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a redução do valor do empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) de € 1.768.904,57 para € 1.663.282,56.

OBRAS	Valor do Investimento	Valor a Financiar pelo Empréstimo
Arruamento Envolvente Cemitério de Darque	754.377,99€	754.377,99€
Expansão da Zona Atividades Económicas de Darque	755.225,00€	755.225,00€
Beneficiação e Alargamento Ponte - Nogueira	153.679,57 €	153.679,57 €
TOTAL	1.663.282,56€	1.663.282,56 €

PONTO 9

ISENÇÃO DE IMT – EUROSTYLE SYSTEMS PORTUGAL, SA

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de junho corrente (doc. n.º 16), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de dois lotes e um conjunto de parcelas de terreno, com a área total de 24.500,00 m², (14.000,00 m² para as fases A e B e, posteriormente para a fase C, 10.500,00 m²), inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Lanheses sob os artigos rústicos 1400, 2186, 2187, 2188, 2189, 2204, 2205, 2206, 2207, 2228, 2229, 2230 e urbanos 1118 e 1515-P.- -

PONTO 10

ISENÇÃO DE IMT – BCTP, EQUIPAMENTO AUTOMÓVEL, SA - BONTAZ

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de junho corrente (doc. n.º 17), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transmissão de um lote de terreno com a área de 73.140,00 m², o qual confronta de Norte com caminho, do Sul com Eurostyle, de Nascente com Município de Viana do Castelo, e de poente com arruamento, e que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno, dos prédios que respetivamente lhes vão indicados:

PARCELA	Matriz predial da freguesia de Lanheses	Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo
A	2555	1251/19970414
B	1616	1308/19971003
C	2113	660/19920413
D	2542	30041/20120823
E	2553	2149/20041213
F	2126	112/19980509
G	2124	486/19910513
H	2123	564/19911008
I	2122	544/19910809
J	2136	357/19900430
K	2135	2657/20101103
L	2134	3009/20120827
M	2125	531/19910729
N	2543	3340/20160509
O	2544	3005/20120823
P	2498	3400/20170607
Q	2204	3395/20170301
R	2205	3396/20170301
S	2206	2696/20101129
T	2189	132/19980701
U	2188	2036/20031014
V	1377	2335/20080711
X	1348	1284/19970901
W	1340	1805/20010925
Y	1387	2353/20080909

Z	1360	2338/20080711
AA	1372	126/19880630
BB	1347	2247/20060605
CC	1358	1718/20010123
DD	1368	2340/20080717
EE	1359	361/19900430
FF	1390	2356/20080909
GG	1353	262/19891009
HH	1343	2334/20080711
II	1363	2281/20070306
JJ	1364	2280/20070306
KK	1365	2332/20080711
LL	2589	2527/20091110
MM	161	3342/20160519
NN	2853	363/19900430
OO	2557	3361/20161212
PP	2127	344/19900430
QQ	2128	347/19900430

PONTO 11

ISENÇÃO DE IMT – ALUMIBARROS, CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, LDA

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de junho corrente (doc. n.º 18), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transmissão de um lote de terreno com a área de 4.860,00 m², sito em Lugar de Reinas, Zona Industrial de Neiva - I fase, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1487 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Romão de Neiva sob o artigo 1083.

AUSÊNCIA DE DEPUTADOS:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a deputada municipal Ana Novo.

PONTO 12

ISENÇÃO DE IMT – EUGENIA LOPES & FILHOS, LDA

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de junho corrente (doc. n.º 19), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transmissão de um lote de terreno com a área de 668,00 m², a destacar dos artigos rústicos n.ºs. 287, 288 e 289, da freguesia de S. Romão de Neiva. -----

REGRESSO DE DEPUTADOS:- Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a deputada municipal Ana Novo.

PONTO 13

ISENÇÃO DE IMT – SERRATEC, PRODUÇÃO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS, SA

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de junho corrente (doc. n.º 20), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transmissão de um lote de terreno com a área de 10.484,00 m², a destacar do artigo urbano n.º 1633, da freguesia de Chafé.

PONTO 14

ISENÇÃO DE IMT – JN AUTOMÓVEIS – AUTO VALVERDE

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de junho corrente (doc. n.º 21), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transmissão de um lote de terreno a destacar do prédio inscrito nas matrizes prediais, rústica e urbana, respetivamente, sob o número 261 e 289, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 687/Neiva.

PONTO 15

REPERFILAMENTO TRANSVERSAL DA RUA DA SECA, DARQUE – DUP – EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Junho corrente (doc. n.º 22), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou declarar a utilidade pública e urgência da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de Reperfilamento transversal da rua da Seca, freguesia Darque. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-

se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal:- a) A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, bem como do Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, instrumentos de planeamento onde está prevista a referida obra e que são plenamente eficazes. b) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 353.746,19 Euros;

Parcela	Darque Matriz-artigo	Titular	Área a destacar (m²)
1	R-605 U-653 U-655 U-656	Idalina do Céu Araújo Gomes SOCIOGOMES-COMERCIO E TURISMO, SA	1981,33
2	U-482 R-604	Maria José Gonçalves Moreira	52,02
3	U-483	Alfredo Augusto da Cruz Gonçalves	43,39
4	R-602	Cabeça de casal da herança de José de Sousa Lima	39,92
5	R-601	Isabel Ramalho	35,15
6	R-607	António Machado Martins	2,09 (*)
7	R-608	José Gonçalves Carvalhido Lima	5,47
8	R-609	Maria José Martins Barbosa	4,1
9	R-611	FERLINDO FORNECIMENTOS E INSTALAÇÕES ELECTRICAS, Lda. PORTOBUILD – Construção, compra, venda e administração de imóveis, Lda.	150,45
10	U-3488	Luís Miguel Dantas do Vale	13,78
11	U-613	Luís Miguel Azevedo Ferreira Andreia de Araújo Lima Azevedo	87,06
12	U-1448	Alfredo Viana e Lima	53,58
13	U-1399	Cabeça de casal da herança de Armindo Carlos Nogueira	68,21
14	R-617	Maria do Carmo Enes do Rego	60,91
15	U-3549	Cabeça de casal da herança de Manuel Pereira	32,88
16	U-1990	José Luís Carvalho de Leitão (fração A) e outros	
17	U-944	Edmundo Gonçalves da Cunha	32,14
18	U-997	Cabeça de casal da herança de António Gama Oliveira	36,6

(*) Cedência ao domínio público já acordada no âmbito do processo 492/12-LEDI

PONTO 16

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE BANCO DE PROVAS DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES"

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Junho corrente (doc. n.º 23), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar o reconhecimento do relevante interesse público para a obra de "licenciamento de instalação de Banco de Provas de Armas de Fogo e Munições". -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----



Georgi Iyaz



(DOCUMENTO Nº 1)
FOLHA DE PRESENÇAS 12-06-2017
2013/2017

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva (PS)		
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)		
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)		
Manuel Pinto Costa (PS)		
Ana Maria Ribeiro Novo (PS)		
José Emílio da Rocha Antunes Viana (PS)		
Amândio Araújo Passos Silva (PS)		
Inês Maria Coelho Alves (PS) S		
Paulo Jorge Costa Lains (PS)		
António da Silva Moreira (PS)		
Catarina Silva Castro (PS) S		
Porfírio Neves Afonso (PS)		
Victor Manuel Abreu Barbosa - (PS)		
Elisa Arieira Ruivo - (PS)		
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)		
Ana Maria Branco Palhares Lopes Lima (PSD)		
Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (PSD) - S		
João Fernando Rodrigues da Cruz (PSD) - S		
Marília Florencia de Sousa Nunes (PSD)		
Joaquim Viana da Rocha (PSD)		
Duarte Filipe da Silva Ribeiro Martins (PSD)		
Barbara Luize Iacovino Barreiros (PSD)		
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)		
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas (CDS/PP)		
António Gonçalves da Silva (CDU)		
Martinho Martins Cerqueira (CDU)		
Marta da Conceição Alves Silva Ligeiro (CDU)		
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)		



FOLHA DE PRESENÇAS 12-06-2017

2013/2017

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
Tiago José da Cunha Martins - (PS)		
Tomás da Conceição Lima Ribeiro - (PS)		
Joana Rio da Silva - (PS)		
Marsal da Silva Pereira - (PS)		
Noé Martins Rocha - (PS)		
Carlota Gonçalves Borges - (PS)		
Ricardo Nuno Sá Rego - (PS)		
Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido - (PS)		
Maria da Luz Araújo Assunção - (PS)		
Elidio Matos de Carvalho - (PS)		
António Miguel Cubo da Costa - (PS)		
Maria Manuela de Oliveira Passos da Silva - (PS)		
Luís Miguel Lima Teixeira - (PS)		
Fernando Manuel Armada Garcês - (PS)		
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela - (PS)		
Rui Manuel Gonçalves Franco - (PS)		
Maria do Sameiro Alves Pereira de Sá - (PSD)		
Carlos Alberto Azevedo da Rocha - (PSD)		
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro - (PSD)		
Dora Filipa Montenegro Ramos - (PSD)		
Pedro Manuel de Oliveira Campos Monteiro Vaz - (PSD)		
Victor José da Costa Lima - (PSD)		
Elsa Cristina Lima Amado - (PSD)		
Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa - (PSD)		
Jorge Gomes Pereira - (PSD)		
Vanessa Daniela Tomé de Mateus Ferreira - (PSD)		
Lionel Queirós Miranda Marques - (PSD)		
João Paulo Dias Carvalho - (PSD)		
Mónica Maria Ruivo Rodrigues Viana - (PSD)		
Ricardo da Cunha São João - (PSD)		
Vera Cristina Lopes da Silva Escaleira - (CDS/PP)		
Nuno José Pereira Dias da Silva Loureiro - (CDS/PP)		
João Miguel Alves de Almeida - (CDS/PP)		
Sofia do Vale Oliveira - (CDS/PP)		
João Filipe Magalhães Moreira - (CDU)		
Maria Helena Adrião de Castro Brito - (CDU)		
Sebastião João Neiva Rego Lopes - (CDU)		
Augusto Cândido Vaz da Costa Ranha - (CDU)		
Carla Maria dos Santos Lemos - (CDU)		
João António de Sousa Correia - (CDU)		
Maria Gracinda de Brito Gonçalves - (CDU)		
Augusto Manuel Alves Silva - (CDU)		
Tiago Portela Fonte - (CDU)		
Aida Maria Fernandes Sá - (CDU)		



FOLHA DE PRESENÇAS 12-06-2017

2013/2017

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA /UNIÃO DE FREGUESIAS	PRESIDENTE	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
AFIFE - (I)	Arlindo Manuel Sobral Ribeiro		
ALVARÃES - (PS)	Fernando Alberto Vilarinho Martins		
AMONDE - (PSD)	Mário Brito de Sá		
AREOSA - (PS)	Rui Miguel da Silva Mesquita		
CARREÇO - (I)	João Nuno Amorim de Pinho		
CASTELO DE NEIVA - (PSD)	Paulo Jorge Dias Torres		
CHAFÉ - (I)	António de Oliveira Lima		
DARQUE - (PS)	Joaquim Dantas Afonso Perre		
FREIXIEIRO DE SOUTELO - (PSD)	Luís Augusto Canas Lourenço		
LANHESES - (PSD)	Filipe Manuel Castro da Rocha		
MONTARIA - (PSD)	Carlos Manuel Correia Pires		
MUJÃES - (I)	José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira		
OUTEIRO - (I)	José Manuel Vieira Morais		
PERRE - (I)	Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira		
STª MARTA PORTUZELO - (PSD)	Paulo José Calçada Maciel		
SÃO ROMÃO DE NEIVA - (PSD)	Manuel Rodrigues Salgueiro		
BARROSELAS E CARVOEIRO - (PS)	Rui Miguel Barbosa de Sousa		
CARDIELOS E SERRELEIS - (I)	Manuel Correia Castilho		
GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO - (I)	Armindo Dias Fernandes		
MAZAREFES E VILA FRIA - (PS)	Manuel Dias Viana Barreto		
NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA - (I)	Rui Alexandre Vieira Maciel		
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ - (I)	David Meira Veiga		
TORRE E VILA MOU - (PSD)	Filipe Mendes Costa		
VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA-CDU	José António Gonçalves Ramos		
VILA DE PUNHE - (PS)	António Manuel Marques Cunha Costa		
VILA FRANCA - (I)	João Paulo Rocha Carvalhido		
VILA NOVA DE ANHA - (PSD)	Rui Jorge Ribeiro Martins de Matos		



FOLHA DE PRESENÇAS 12-06-2017

2013/2017

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/ UNIÃO DE FREGUESIAS	NOME/NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 38º da Lei nº 169/99, 18 Setembro	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
AFIFE – (I)			
ALVARÃES – (PS)			
AMONDE – (PSD)			
AREOSA – (PS)			
CARREÇO – (I)			
CASTELO DE NEIVA – (PSD)			
CHAFÉ – (I)			
DARQUE – (PS)			
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)			
LANHESES – (PSD)			
MONTARIA – (PSD)			
MUJÃES – (I)			
OUTEIRO – (I)			
PERRE – (I)			
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)			
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (PSD)			
BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)			
CARDIELOS E SERRELEIS – (I)			
GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	<i>para ler</i>		
MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)			
NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA - (I)			
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ – (I)			
TORRE E VILA MOU – (PSD)			
VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)			
VILA DE PUNHE – (PS)			
VILA FRANCA – (I)			
VILA NOVA DE ANHA – (PSD)			

(DOCUMENTO Nº 2)

EXMA SENHORA PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA E DEMAIS MEMBROS

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VERAÇÃO

EXMOS SENHORES DEPUTADOS

EXMOS SENHORES E EXMAS SENHORAS

Desde 2012, tem sido hábito por parte deste executivo camarário anunciar vários investimentos para projectos empresariais no nosso concelho.

Trata-se de um hábito de que ninguém se pode queixar, devendo antes ser motivo de orgulho e de congratulação por todos quantos gostam do nosso concelho.

E como os bons hábitos não devem ser mudados, o executivo camarário assinou, nos últimos, mais dois contratos de investimentos para projectos empresariais: um com a empresa “POVENZ-Investimentos de Gestão, SA” do Grupo Cosmética SA e outro com a “Vianalocais-Desporto e Aventura Lda”.

No primeiro caso, estamos a falar de um investimento, localizado na Zona Industrial de Neiva, que rondará os 2,4 milhões de euros e a criação de 15 postos de trabalho.

No segundo caso, trata-se de um investimento de 350 mil euros e a previsão de criação de 10 postos de trabalho. A empresa em causa visa a instalação de um APPD- Apoio de Praia para a Prática Desportiva na Praia de Cabedelo.

Temos ainda de referir novos investimentos industriais no Parque Empresarial de Lanheses.

Um por parte da empresa Eurostyle Systems Portugal, já existente no local, e que é na verdade uma segunda fase de investimento. Com efeito, esta empresa, do ramo industrial de plásticos e borrachas, vai investir mais de 8 milhões de euros para duplicar a área da fábrica já instalada no dita Zona Industrial, e permitir assim um aumento dos postos de trabalho de 60 para 120.

Outro por parte da empresa BCTP- Equipamento Automovel SA- Bontaz, que prevê a criação de três actividades: escritórios de estudos, montagem de subconjuntos e fabricação de componentes em metal. Trata-se de um investimento de 22 milhões de euros e a criação de 500 postos de trabalho no prazo de 3 anos.

E finalmente, sublinharei outro, ainda, por parte da empresa SERRATEC- Produção de Componentes Industriais SA, que se irá instalar na Zona Industrial do Neiva, estando previsto um investimento de 10 milhões de euros e a criação de 50 postos de trabalho.

Estas empresas acederam, como tantas outras, desde 2012, ao Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana.

Assim, desde o ano de 2012, inicio daquele regime de incentivos:

- 46 é o número de contratos de investimento que foram celebrados;
- 5 milhões é o apoio directo da Câmara Municipal de Viana do castelo, através de isenção de IMT e taxas de apoio na infraestruturaração;
- 240 milhões é o valor dos investimentos já concretizados;
- 3029 é o número de postos de trabalho criados.

Pelo que, é inegável que as políticas de incentivos levadas a cabo por este executivo estão a levar o concelho ao êxito, colocando Viana do Castelo no mapa dos concelhos com maior actividade económica, consolidando um futuro promissor para o nosso concelho.

Mas toda esta dinâmica de investimentos continua a ser o resultado de um árduo trabalho por parte do executivo para captação de investidores e de uma correcta e ajustada visão do concelho, fazendo as apostas correctas que estão a dar os seus frutos para o bem do nosso concelho.

Acabarei com mais duas notas referente à actividade do executivo camarário.

A primeira diz respeito à isenção de 100% das taxas de ocupação do domínio público das esplanadas em todo o concelho, e que não é mais do que mais uma concretização da politica de incentivo ao desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados com o objectivo de fixar e criar um ambiente favorável aos agentes económicos nos sectores da restauração, de bebidas e da hotelaria, numa altura em que Viana do Castelo conhece um aumento significativo de turistas.

A segunda é referente à inauguração do novo hotel Feelviana, localizado na Praia do Cabedelo. Esta unidade hoteleira, que alguns auguraram como desastroso para o ambiente e que foi alvo das mais diversas críticas, é o primeiro hotel sport português. E com o projecto agora concretizado, não podemos deixar de concluir que se enquadra perfeitamente no local, tendo sido respeitado o meio ambiente de forma exemplar, e podemos até dizer que a Praia do Cabedelo valorizou com o mesmo, desmentindo todas as críticas que haviam sido feitas.

É notório que houve o cuidado de recorrer a soluções construtivas naturais e inovadoras e a materiais de construção amigos do ambiente, como a madeira.

E a verdade é que esta unidade hoteleira já é um êxito dentro e fora das nossas fronteiras, projectando mais uma vez Viana do Castelo no roteiro do turismo de qualidade e de natureza.

Por todas as oportunidades que este executivo, com o seu trabalho, o seu dinamismo e a sua visão estratégica, tem sabido criar para tornar Viana do Castelo um concelho onde muito acontece, o nosso muito obrigada!

(DOCUMENTO Nº 3)

GRUPO PARLAMENTAR DO PSD

Ex.ma Senhora

Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Senhoras e senhores Deputados, Câmara Municipal, JF.....

O Regimento desta Assembleia preceitua, na sua alínea i) do Artº 34º, que a palavra é concedida aos deputados municipais para *“reagir contra as ofensas à honra ou consideração ou dar explicações”*. Na sessão desta AM de 3 de Abril passado, pedi à senhora Presidente desta Assembleia para usar da palavra na defesa da honra do meu Partido, tendo-me sido negada com a alegação de que tal figura não estava contemplada. Mesmo tendo reiterado à senhora Presidente de que o uso da palavra em casos similares é uma prática na Assembleia da República, entendeu, no entanto, manter a sua decisão, impedindo-me de apresentar a minha reacção em tempo oportuno. A razão aduzida não colhe, porque esse artigo do Regimento não distingue se a honra é pessoal, do Partido ou da bancada, pelo que a interpretação natural é que se aplica a qualquer dos casos, como aliás acontece na AR. Considero, assim, que a decisão da senhora presidente não foi correcta e assiste-me, por isso mesmo, a legitimidade de fazer este reparo, desejando que não se repita.

Dito isto, o que naquela sessão do dia 3 de Abril desejaria ter sublinhado é o facto de *alguns senhores deputados do PS produzirem, sistematicamente, críticas acintosas contra o governo anterior do PSD/CDS, enfatizando “a forma como conduziu a política do país durante 4 anos e aquilo a que chamam de horrível herança que deixou aos portugueses”*. Trata-se de críticas que consideramos ofensivas da honra e do patriotismo do PSD, porque apenas evidenciam ódios e frustrações, sendo politicamente vazias de tudo e cheias de nada, que merecem da nossa parte uma resposta directa e frontal. E porquê? *Na justa medida em que o último governo socialista que precedeu o da coligação PSD/CDS demonstrou uma incompetência política de tal maneira grave e lesiva dos interesses da nação, que deixou o país à beira da ruína sócio-económica. E foi esse mesmo governo PS obrigado pelas circunstâncias a negociar com a troika um programa de resgate, cujas cláusulas, duríssimas, e outros ajustamentos que se tornaram necessários, tiveram de ser cumpridos pelo governo do PSD/CDS, que, assim, não pôde governar com o programa que tinha delineado. Com*

GRUPO PARLAMENTAR DO PSD

que descaramento, então, alguns senhores deputados do PS atacam o PSD com tanta veemência? Afinal, quem é que deixou uma *“horível herança”* aos portugueses? E quem é que teve de limpar a casa? Deveriam, isso sim, era ser contidos na linguagem crítica e ter mais decoro porque, como vêem, não são exemplos para ninguém.

A realidade que os senhores deputados do PS desejam manter na escuridão é esta, porque não lhes convém falar dela, não privilegiam a verdade e isso fica-vos muito mal e é antidemocrático. Preferem o ataque fácil e a demagogia para esconderem os erros dos seus governos e branquearem uma acção política de consequências desastrosas para os portugueses, com gravíssimas repercussões na actual e futuras gerações. Não se deixem levar por emoções quentes do momento, sejam sérios e assumam este trágico legado que o governo do vosso Partido nos deixou, porque é factual, é real, existiu e os cidadãos não esquecem! E quando, à falta de outro assunto, quiserem continuar a preencher o tempo que vos é concedido a denegrir o governo anterior do PSD/CDS, então arranjem argumentos com substância, e sejam intelectualmente honestos e coerentes com a História. E não se esqueçam de mencionar, por respeito à verdade, que *o Primeiro-Ministro desse governo de coligação PSD/CDS terminou o seu mandato de uma forma digna e honrosa, não anda a contas com a Justiça e que foi o PSD o Partido mais votado nas últimas eleições legislativas, o que significa que os portugueses não só lhe reconheceram o mérito de ter governado o país em condições extremamente difíceis, como lhe mantiveram a confiança política por lhes ter deixado uma luz de esperança no horizonte.*

Senhora presidente, senhoras e senhores deputados, é bom que se respeite a verdade factual e que a demagogia fique fora desta sala. Todos sabemos que ninguém é perfeito e, naturalmente, o governo PSD/CDS também não foi nem poderia ser perfeito, mas foi patriota, e deixem que vos diga que não tem qualquer semelhança com o governo do PS, que o precedeu. Foi a persistência do governo PSD/CDS que fez a diferença entre a herança que recebeu e o caminho para o sucesso.

Com a legislatura a chegar ao seu termo, desejaria evidenciar o facto de a acção política das senhoras e senhores deputados do PS se ter resumido a virem a esta tribuna glorificar a acção governativa da Câmara Municipal, concordando sempre com todas as suas deliberações, sem que tenha ficado algo de substancial na memória no que toca a iniciativas para novas políticas do interesse dos vianenses. Perante esta situação tão pobre em debates de ideias, os deputados do PSD cumpriram a sua

GRUPO PARLAMENTAR DFO PSD

função, que consistiu e consiste em denunciar e combater aquilo com que discordam, tentando que a Câmara governe melhor. Enquanto oposição é esse o seu desígnio e, com as suas intervenções e algumas alfinetadas, têm conseguido injectar alguma vivacidade e substância crítica.

Mas não deixa de ser curioso que também as intervenções dos deputados social-democratas irritam profundamente a bancada do PS, que tudo faz para passar a ideia de que aquilo que aprova é o que está certo, recorrendo mesmo, por vezes, às piadas de mau gosto para denegrir a acção política dos deputados e vereadores do PSD. Ora o que se depreende é que o PS, habituado que está a liderar a CM e a AM, desde há quase duas décadas e meia, se acomodou à cadeira do poder. E isto é tanto mais evidente quanto os seus representantes nesta AM se desabituarão da luta política substancial, sabendo apenas criticar a oposição e dizer “*amen*” às políticas do Sr. Presidente da CM. E, enquanto maioria, ignoram sempre os pontos de vista da oposição, justificando que se questione a necessidade da existência da AM, que para mais não serve do que carimbar as deliberações da CM!

Para finalizar a minha intervenção, uma palavra relativamente à política de obras. Com muitos milhões de euros provenientes de fundos europeus e alguns da autarquia foram realizadas obras e outras estão em curso, um pouco por todo o território municipal, com destaque para a requalificação de vários pontos da cidade, *que o PSD valoriza porque não é sectário*. Porém, nem tudo são rosas, e refiro-me especialmente à Praia Norte, cuja fruição do mar, pelos vianenses, fica seriamente afectada com o projecto implementado e absolutamente desadequado para aquela zona balnear, por razões já aqui devidamente explanadas, e ainda o pavilhão multiusos que, para além de ter custado uma fortuna, gera enormes despesas certas e permanentes que os vianenses têm de pagar, sem que se obtenha um retorno digno de registo.

Sessão da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, 12.JUN.2017

O GRUPO PARLAMENTAR DO PSD,

(DOCUMENTO Nº 4)

Serviços Municipalizados de Viana do Castelo UM EXEMPLO

Ao longo dos tempos, os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo foram crescendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados.

Foi assim que, quando fui vereador, de 1998 a 2001, procurámos dar início à aquisição de viaturas eléctricas para as operações de recolha no centro histórico de Viana. Simultaneamente, fomos refinando o controlo de qualidade da água ao longo dos diversos tanques e melhorando as redes de distribuição. Estava a decorrer o projecto de instalação de redes de saneamento, incluindo o arranque das ETARES.

Com o início da governação do Dr. António Costa foram alteradas as políticas enquadradoras das candidaturas aos fundos comunitários e o País começa a desenvolver-se e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Por outro lado a competitividade e competência dos SMSBVC permitiu apresentar candidaturas muito bem estruturadas.

Com a candidatura ao fundo Ambiental, que já foi aprovada, os SMSBVC dotarão os serviços de Limpeza e recolha de resíduos com viaturas eléctricas e com todo o equipamento necessário para o seu carregamento. Faço realçar que não só reduziremos a pegada ecológica por redução da utilização de combustíveis fósseis como também do ruído de movimentação.

A aprovação de candidaturas ao POSEUR, na continuação de outros recentes investimentos municipais, está a permitir ampliar as redes de distribuição de águas para mais de 97% e a de recolha de águas residuais para cerca de 78,5%. Simultaneamente, estão a ser executados mais de 990 ramais de ligação de saneamento e 160 ramais de ligação à rede de abastecimento de água.

Viana do Castelo tem a sorte de ter no seu executivo municipal pessoas que sabem a importância destas actividades para o concelho, que têm envidado esforços para apresentar soluções e propostas concretas.

Permito-me elogiar os técnicos e trabalhadores dos Serviços Municipalizados e Conselho de Administração, especialmente o seu Presidente (Eng^o Vítor Lemos), pelo trabalho desenvolvido.

(DOCUMENTO Nº 5)

Exma Sra. Presidente da Assembleia e restantes membros da mesa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara e Srs Vereadores

Exmos membros da Assembleia e presidentes de junta

Minhas senhoras e meus senhores

Para quem anda distraído ou pretende ignorar, vou desta forma explicar um conjunto de obras, bem como, vários apoios, desde:

Setor económico: parque empresarial de Lanheses, zona industrial de São Romão (1.ª e 2.ª fases) e de Alvarães - aquisição terrenos e execução de infraestruturas

_ Património | programa “Valorizar o Património”: requalificação de vários monumentos religiosos (ex.: igrejas de S. Domingos, Capela de Nossa Senhora da Agonia, Capela de Santa Catarina, Capela das Malheiras, Igreja de S. Pedro de Serreleis, Igreja de S. Tiago de Castelo de Neiva, Cruzeiros de Santa Marta de Portuzelo e de Nosso Senhor da Saúde em Vila de Punhe), investimento superior a 300 mil euros

_ Equipamentos culturais: Casas do Povo de Mazarefes, Vila Nova de Anha e Deocriste

_ Equipamentos sociais: Os protocolos hoje assinados com a Fábrica da Igreja de S. Tiago de Cardielos, Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe, União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria, Fábrica da Igreja da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, Centro Social e Paroquial Senhor do Socorro, Lar de Santa Teresa, Centro Paroquial e Social de Lanheses, Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo, Associação de Reformados e Pensionistas de Barroselas, Íris Inclusiva – Associação de Cegos e Amblíopes, Fundação AMA Autismo e Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo, investimento superior a 265 mil euros

_ Equipamentos desportivos: apoio para aquisição de carrinhas de 9 lugares para o Clube de Atletismo Olímpico Vianense, ao Viana Ciclo Clube, ao Neves Futebol Clube e ao Grupo Desportivo do Centro Paroquial de Santa Marta de Portuzelo e ainda um apoio para a reparação da carrinha da União de Mazarefes e Vila Fria e apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, diversos apoios para execução de obras de beneficiação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Por exemplo, apoios à construção da sede do Centro Recreativo e Cultural das Neves, a iluminação e eletrificação do campo de jogos e edifício de apoio da Cova (Meadela), aquisição de balizas, pequenas obras em estádios e campos de futebol e de balneários de diversos clubes do

concelho, investimento superior a 315 mil euros. Apoio, ainda à construção dos novos e requalificação dos balneários do Lanheses, Neves, Deocriste, etc

_ Saneamento e abastecimento de água: investimentos na rede de saneamento e abastecimento de águas em Subportela, Vila de Punhe, Castelo Neiva, Mujães e São Romão de Neiva, superior a 3M €

2 Milhões de Euros nas freguesias

Saneamento e abastecimento de água: 3M abastecimento em águas sub Portela, Vila de Punhe, Castelo de Neiva Mujães e São Romão do Neiva

Protocolo de conservação requalificação e valorização ambiental zonas balneares

Melhoramento, requalificação de espaços públicos e inertes + de 1 milhão de euros anuais

Protocolos e transferências para freguesias no âmbito de programas de apoio social e desportivo, como o programa envelhecer com qualidade e projetos de intervenção comunitária.

Afife – Passeio Rua Pedro Homem Melo - 9.000 €; Caminho Fonte forno 20.000€; passeios Rua Pedro Homem Melo 6700€; Passeios Parque de Estacionamento Estrada Pedro Homem de Melo – 7.800€; Vários caminhos – 12.720€; Largo Tílias- 8.900€; Passeios frente ao Centro Social – 5.000€; Conservação EBI- 5.400€; €75,520

Alvarães – Arruamento com nome de Celso Rodrigues; Aquisição Núcleo Telheiras – 25.000.00 €; Arranjo Cemitério -5000€; Rua da Fonte - 5000€; arranjo urbanístico envolvente igreja 13.990€; Aquisição de trator – 25.000€; Arranjo urbanístico Igreja- 75.000€; €148,990€

Vila Nova de Anha – Rua Barroco – 10.300€; Muro Reguengo – 5400€; pavimentação Largo e rua Camboas 8.000€; Requalificação da Rua Francisco Viriato – 4.000€; Avenida 9 de Julho -12.000€ ; Muros e portões complexo desportivo – 5.000€ 44.700€

Areosa (Urbana) – Relvado Sintético do Poli Desportivo de Cabeços – 45.000.00 € ; Pavimentações – 10.000 €; Pintura Escola -4715€ Rua Cavelo1500€; Parque Infantil - 10.000€; Lavadouro 6200€; Rua Estreita Tr. Saudade – 20.000€; águas pluviais -7760€; travessa s. mamede – 4500€; Requalificação e equipamentos desportivos – 15.000€; Campo de Jogos da APPACDM e Iluminação – 33.000€; Rua Malhão – 4.600€; equipamento apoio São Mamede – 30.000€ 192,275

Barroselas e Carvoeiro – Campo de Jogos do ADB – 126.000.00 €; Requalificação da Escola; Rua Ferrucho 7500€; Rua Padeiras15.000€; Reabilitação Edif Junta 11.000€; Escola do Sião – Sede Banda Velha 149.000,00€; Rua da Camela – 21.735€; Travessa da lage- 14.900€ - 345,135

Cardielos e Serreleis – Criação de instalações para o núcleo museológico da Mota Antiga; Pavimentação da Rua das Duas Bicas – 8500 €; Rua Fonte Salgueiro – 10.000 €; Obras de Combate à erosão; Rua Moreno – 8000€; Rua Fonte salgueiro – 10.000€; Estrada S. Silvestre – 20.000€; Estrada S. Roque 10.000€; Rua Coveiros – 20.000€; Requalificação senhora Roque- 12.000€; Rua Padre Soares – 5.500€ - Balneareos -5.000€; Rua S. Tiago – 8.000€ | 117,000

Carreço – Rua Penedos 25.000€; Rua das Fontainhas 17.500€; Alargamento Rua Caseira – 10.000€; Alargamento Av. Paçô 10.000€; Construção Passeios Avenida Praia – 40.000€; 102,000

Castelo do Neiva – Rua do Calvário – 18.000 €; Acesso Azenhas – 12.300 €; Rua Passadiço e Arranjo Alminhas – 5800 €; Edifício Centro Cívico – 60.000 €; Saneamento; Arranjo Parque da Igreja -25.000€; Parque da Igreja 26.000€; Rua Boa Sorte- 12.000€ - 159,100

Chafé - Relvado sintético do Campo Desportivo; Caminho Moinho – 21.800 €; Saneamento; Requalificação do Campo de Jogos; Requalificação do Adro da Igreja; Construção de três abrigos de passageiros- 12.500€; Aquisição de terrenos Centro Civico – 15.000€; Parque de recreio Senior – 18.000€; caminho da Roteira – 20.000€; Beneficiação E.M. Amorosa Velha – 1ª fase – 35.000€ - 122,300€

Darque (Urbana) – terrenos ampliação cemitério 200.000€

Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão – Primeira Fase Alargamentos e Rotunda – 20.000 €; Novo nó Viário; Alargamento; Lugar Ventoso – 10.000€; Aguas Pluviais – 10.000€; Pavimentação caminho Chouso – 19.500€; caminho Labroeira, Rua Feal, Rua madora e Rua São Sebastião – 15.000€ -

Passeios em Deão e Moreira 25.000€; Rua do Xisto – 15.000€; Estrada Senhora Guia – 15.000€; Alargamento Rotunda Engenho – 25.000€; 89.500€

Lanheses – Reabilitação da Antiga Escola – 17.000.00 €; Desenvolvimento do Parque Empresarial de Lanheses ; Aquisição Trator 26.000€; Caminho Fonte do Forno 27.670€; Rua Bacelo – 25.000€; Aquisição de terreno ampliação de cemitério – 10.000€ 105,670€

Mazarefes e Vila Fria – Saneamento em Sabariz; Requalificação da Sede da Associação de Mazarefes (Casa do Povo); Aquisição terreno Cemitério - 5000€; Rest. Edif. Sede Vila Fria 15.000€; Pav. acesso Campo de Jogos 25.000€; Rua Dr. Joaquim Ferreira – 33.000€; Requalificação centro Cívico – 40.000€; Cantina Social – 15.000€; Cemitério – 25.000€; Adro da Igreja – 20.000€; - 198,000€

Montaria – Caminho do Rio – 13.500€; Caminho da Lageda -13.800€; Caminho Pinheiro - 6800€; Caminho Bogalha- 18.000€; passeios E.M. – 20.000€ - 72,100€

Mujães – Requalificação da Estrada Municipal – 10.000; Muro de Mámua – 10.000 €; Infraestruturas Águas Pluviais – 15.000 €; Passeios do Lugar do Paço – 5000 €; Rua do Paço – 3500 €; Calçada de Marussos – 4.300 €; Fonte do Paço (1ª Fase) -15.000€; Pavimentação

Rede Viária Mámua 25.000€; Arranjo envolvente parque Infantil – 5.400€; Alargamento Rua de Souteiros- 6.200€; Sanitários, Mobiliário, equipamentos – 18.000€; Reconstrução de Muro de Suporte Padre Manuel Lopes Vilaverde, 14.100€; Parque Infantil – 11.000€ - 142,500€

Nogueira Meixedo e Vilar de Murteda – Caminho das Águas Férreas – 50.000.00 €; Caminho Abrigueira – 45.000€; Muro de Suporte – 10.000 €; Inauguração de Albergue e Parque de Lazer; Alargamento Caminho Maroco- 11.000€; Rua Leiros- 10.000€; 126,000€

Outeiro – Recuperação de engenho de serrar madeira – 21.000 €; Reabilitação ponte de outeiro; Caminho Rio Presa -15.000€; Caminho do Miranda 15.000€; Requalificação salão social – 35.000€; Caminho da Presa- 20.000€ - 106.000€

Perre – Saneamento; limpeza Ribeiro -3600€; Arranjo Cemitério – 30.000€; Caminho da Cutarela – 23.000€; Moinho da Ponte do Arco – 2.500€ 59,100€

Santa Marta de Portuzelo – Requalificação da Casa do Povo; Pavimentação Rua Pescadores -10.000€; Rua Pescadores (1ªF) -17.500€; Reab. Escola 7500€; Rua Estrela – 6000€; Rua Pescadores + Rua do Rojão(?) infra estruturas de gás -20.000€; Rua Senhora da Silva – 9.000€; Reabilitação Escola Fonte J – 11.500€; Requalificação do Lugar de Santa Martinha – 35.000€; requalificação de parque infantil Centro Escolar – 2.760€, 119,260€

São Romão de Neiva – Rua Sr.A Castro 15.000€; Alargamento Avenida Mosteiro- 15.000€; Trator – 19.000€; E.M. Alargamento e passeios – 14.000€ - 63000€

Subportela, Deocriste e Portela Susã - Passeios Centro Social – Rua do Outeiro – 18.000 €; Arranjo da Praça da Liberdade; Rua Vasco Gama -3600€; Toponímia – 5000€; águas pluviais -22.300€; Arranjo Urbanístico Praça da Liberdade- 30.000€; Requalificação da casa do Povo de Deocriste- 30.000€; Capela Mortuária de Portela Susã 1ª fase- 50.000€; Caminho Rompida – 40.000€; Arranjo exterior da Igreja de Portela – 25.000€; 286,900€

Torre e Vila Mou – reabilitação cobertura Sede da Junta -20.000€

Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela) – Jornadas Populares – 5900 €; Recuperação da Escola Primária da Abelheira – 2090 €; Infraestruturas do Parque Empresarial da Meadela – Conclusão; Construção de Pavilhão Desportivo; Inauguração Cemitério; Reabilitação da Capela de S. Vicente; Cemitério 1ª fase – 20.000€; Reabilitação do Cemiterio – 30.000€ - 57,990€

Vila de Punhe – Saneamento; Rua Picoto e Rua Citânia de Roques – 12.000 €; Requalificação Urbanística; Avenida da Igreja 1ª fase – 25.000€; Rua da Aldeia – 22.000€; Rua Mestre Emilio e 5 agosto – 23.000€ ; arranjo Urbanístico Cruzeiro – 24.400€; recuperação Cruzeiro Senhor da Saúde – 10.000€ - 144,200€

Porfirio Neves Afonso

(DOCUMENTO Nº 6)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

**Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Municipal de
Viana do Castelo
4900 VIANA DO CASTELO**

Sua referência **Sua comunicação de** **Ofício Nº GAP- 298**

Data
6 – Junho - 2017

Assunto:- SESSÃO DE JUNHO - ORDEM DE TRABALHOS – ADITAMENTO DE PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS

Relativamente ao assunto indicado em título, solicito a V. Exa., ao abrigo do disposto no artigo 26º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o número 2 do artigo 50º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e nº 2 do artº 29º do Regimento da Assembleia Municipal, a inclusão de nove pontos na ordem de trabalhos da sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar dia 12 de Junho corrente.

Mais se informa, que os pontos têm a designação a seguir indicada:

1. REDUÇÃO DO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO
2. ISENÇÃO DE IMT - EUROSTYLE SYSTEMS PORTUGAL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E DE BORRACHA, S.A.
3. ISENÇÃO DE IMT - BCTP, EQUIPAMENTO AUTOMÓVEL, SA – BONTAZ
4. ISENÇÃO DE IMT -ALUMIBARROS, CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, LD.ª
5. ISENÇÃO DE IMT -EUGÉNIA LOPES & FILHOS, LD.ª
6. ISENÇÃO DE IMT -SERRATEC, PRODUÇÃO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS, S.A.
7. ISENÇÃO DE IMT – JN AUTOMÓVEIS – AUTO VALVERDE
8. REPERFILAMENTO TRANSVERSAL DA RUA DA SECA, DARQUE – DUP – EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS
9. DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO – BANCO DE PROVAS

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Maria Cunha Costa', written over a printed name.

José Maria Cunha Costa



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

MARIA FLORA MOREIRA DA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **12 de Junho** corrente (**Segunda-Feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Auditório do Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS


1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO
3. 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
4. ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADAS
5. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO DE 2017/2018
6. ASSOCIAÇÃO DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA - APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS
7. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM) - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ADESÃO A ESTA ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , **Director de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.**

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 24 de Maio de 2017

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



(DOCUMENTO Nº 8)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Assembleia Municipal de 12 de Junho de 2017.

Informação do Presidente

De 6 a 9 de Abril, realizou-se o Campeonato Nacional de Vela Júnior na categoria laser, organizado pelo Clube de Vela de Viana do Castelo, com o apoio da Câmara Municipal.

No dia 6 de Abril, o Presidente da Câmara visitou a freguesia de Santa Marta de Portuzelo, integrada no períplo que o executivo está a efetuar em todas as freguesias do concelho para visitar obras em curso, conhecer projetos e dar nota dos investimentos a realizar.

No dia 7 de Abril, Dia Mundial da Saúde, realizaram-se diversas iniciativas, desde palestras, rastreios á população, aulas de zumba e de hip –hop e uma caminhada.

À noite, realizou-se no Centro Cultural de Viana do Castelo, o concerto Requiem de Mozart organizado pelo Academia de Música de Viana do Castelo e Eventos David Martins.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo assinou dois contratos de investimento para a instalação de uma empresa de fabrico de sabonetes e um APPD - Apoio de Praia para a Prática Desportiva na Praia do Cabedelo.

De 5 a 8 de abril decorreu o Prémio Estação Imagem, iniciativa na qual para além da atribuição do Prémio e da atribuição de uma bolsa, o júri premeia também trabalhos de reportagem em sete categorias: Notícias, Assuntos Contemporâneos, Vida Quotidiana, Artes e Espetáculos, Ambiente, Série de Retrato e Desporto.

No dia 8 de Abril, o Presidente da Câmara esteve presente na inauguração da exposição sobre cardiologia, patente no navio museu Gil Eannes. À noite no Centro Cultural de Viana do Castelo decorreu a 17ª edição do LETHES – Festival de Tunas Cidade de Viana do Castelo.

No dia 9 de Abril, o Presidente da Câmara marcou presença na inauguração da empreitada de construção da rede de saneamento na freguesia de Deão, Nesta empreitada, foram executados 1170 metros na rede de saneamento e 55 ramais de drenagem de saneamento, num investimento de 190 mil euros a cargo dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo.

No dia 11 de Abril, realizou-se com a presença do Presidente da Câmara Municipal, a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, em Carvoeiro, seguindo-se uma visita ao Monte da Padela, onde decorre uma ação de reflorestação apoiada pelo POSEUR.

No dia 13 de Abril, integrada na Páscoa Doce, decorreu a visita às capelas e igrejas da cidade, tradição única de Viana do Castelo.

No dia 15 de Abril, o Presidente da Câmara visitou a freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, integrada no períplo que o executivo está a efetuar em todas as freguesias do concelho para visitar obras em curso, conhecer projetos e dar nota dos investimentos a realizar e esteve presente na cerimónia de inauguração das obras de requalificação do Campo de Grandes Jogos das Monções, uma intervenção que abrange uma área de influência das uniões de Freguesias de Cardielos e Serreleis, de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda e de Torre e Vila Mou .

O IPVC realizou em 19 e 20 de abril, no Centro Cultural de Viana do Castelo, a Cimeira IPVC que se caracterizou por iniciativas como feira de emprego, mostra da oferta formativa do

IPVC, fóruns de discussão entre o IPVC e os seus stakeholders, designado por “Smart Talks” e speed recruitment .

De 21 a 23 de Abril, Federação Nacional das Associações organizou em Viana do Castelo o seu 15º. Encontro no Centro Cultural de Viana do Castelo, congresso de jovens e dirigentes associativos que se reuniram para discutir as políticas públicas de Juventude que afetam a geração jovem e que contou com a presença do Presidente da República, Ministro da Educação e Secretário de Estado do Desporto e Juventude na sessão de abertura. Este evento contou com a participação de cerca de 1000 jovens vindos das associações juvenis de todo o país, incluindo Regiões Autónomas.

No dia 23 de Abril, o Presidente da Câmara inaugurou os novos balneários em Deocriste e o arranjo urbanístico da Sra do Castro.

No dia 24 de Abril, a Câmara Municipal e a Associação Empresarial de Viana do Castelo assinaram o protocolo de cooperação para criar o GACLP - Gabinete de Apoio ao Comércio Local de Proximidade do Centro Urbano de Viana do Castelo.

O 25 de Abril foi assinalado com diversas manifestações populares promovidas na cidade e com um espetáculo no Teatro Sá de Miranda denominado “ Bichos”.

No dia 26 de Abril, foi assinada uma adenda do contrato de investimento com a Eurostyle Systems Portugal, que vai instalar no Parque Empresarial de Lanheses a segunda fase de investimento desta indústria ligada ao cluster automóvel que vai investir mais oito milhões de euros para duplicar a área da fábrica já instalada na zona industrial de Lanheses, passando dos 60 para os 120 postos de trabalho diretos.

De 27 a 30 de abril decorreu o festival – SWR barroselas metalfest XX, festival de Música dedicado ao Heavy Metal, com a presença de conceituadas bandas nacionais e estrangeiras

Nos dias 28 e 29 de Abril, realizou-se na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal a XVII Assembleia Geral da Conferência das Cidades do Arco Atlântico, sob o tema da “Visão Atlântica e urbana do futuro da Europa”. Na ocasião, decorreu, também, um seminário do Comité das regiões “ A Agenda marítima da EU: uma visão territorial”. Durante a reunião, foram abordados temas como o reforço do financiamento para melhorar a conectividade das cidades portuárias e para a renovação das envolventes dos portos de mar.

No dia 28 de Abril, no âmbito do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude, decorreu o Concerto dos Afetos no auditório Lima de Carvalho – IPVC, pela Orquestra da Escola de Música de Perre.

No dia 30 de Abril, o Presidente da Câmara esteve presente na cerimónia de inauguração do arranjo urbanístico da envolvente da igreja de Outeiro, empreitada apoiada financeiramente pela Câmara Municipal.

No dia 1 de Maio, a UGT realizou a comemoração nacional do 1º de Maio em Viana do Castelo, com várias iniciativas e uma concentração no Centro Cultural de Viana do Castelo. Neste dia o Presidente da Câmara esteve presente no aniversário da Associação de Reformados de Barroselas, durante o qual foi inaugurada a primeira fase das obras de reabilitação da antiga escola primária da Igreja, onde está instalada esta Associação.

O presidente da Câmara esteve presente na inauguração da primeira fase das obras de construção dos balneários do Deucriste Sport Clube e do arranjo urbanístico da envolvente da capela de Nossa Senhora do Crasto e parque de estacionamento, onde assinou o protocolo de desenvolvimento desportivo que vai permitir qualificar o futuro Centro Desportivo do Lima.

Nos dias 2 e 3 de Maio, o Presidente da Câmara participou em Bruxelas num seminário e na reunião da Comissão ECON, no âmbito do Comité das Regiões.

De 2 a 7 de maio, realizaram –se os XVII ENCONTROS de CINEMA de VIANA do CASTELO, organizados pelo AO NORTE, com apoio da Câmara Municipal, festa do cinema e do audiovisual, com a projeção em sala de filmes, dos trabalhos selecionados e entrega de prémios.

No dia 5 de Maio, o Presidente da Câmara participou na reunião do Conselho Regional do Norte, em Vila Nova de Famalicão.

De 5 a 7 de Maio, decorreu em Viana do Castelo o 64º congresso da Sociedade Portuguesa de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, que decorreu em Viana do Castelo no Auditório do Castelo Santiago da Barra e juntou mais de quinhentos especialistas.

Nos dias 6 e 7 de Maio, decorreu em viana do Castelo o Campeonato nacional de Jet Ski 2017.

No dia 10 de Maio, o Presidente participou na inauguração do Hotel Feel Viana, na praia do cabedelo que contou com a presença do Ministro da Economia e da Secretária de Estado do Turismo. Também no dia 10 de Maio, decorreu na Sala Couto Viana, na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, a apresentação pública do PLANOP (Plano Operacional Distrital), no âmbito do DECIF 2017 (Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais) com a presença do Secretário de Estado da Administração Interna.

Também no dia 15 de maio, o Presidente da Câmara Municipal esteve presente na sessão solene comemorativa dos 45 anos da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) onde foi homenageado pela instituição, que lhe atribuiu o diploma de Sócio Honorário pela “prestação de serviços relevantes a esta instituição”.

O Conselho Científico do Geoparque Litoral de Viana do Castelo reuniu pela primeira vez para discutir, os desafios da missão daquela entidade e o desenvolvimento sustentável do território e analisar a candidatura à Rede Global de Geoparques da UNESCO.

Também, no dia 18 foi realizada a assinatura do Contrato de comodato com a União de Freguesias da cidade, para a instalação do Pólo de Monserrate.

Nos dias 19 e 20 de Maio, viana do Castelo foi palco de uma etapa com várias classificativas do Rally de Portugal.

No dia 20 de Maio, Dia Europeu do Mar, no Navio Hospital Gil Eanes foi inaugurada a exposição fotográfica “Heróis que o tempo não apaga – Um dia a bordo de um lugre bacalhoeiro” e apresentado o livro “Heróis que o tempo não apaga – Um conto real de vida”, escrito pelo Capitão Valdemar Aveiro e dedicado “às viúvas de homens vivos.

Na sessão solene da comemoração dos 136 anos dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, no Salão Nobre desta Associação, o Presidente da Câmara foi homenageado com a medalha por Serviços Distintos Grau de Ouro.

Na sequência do investimento para a 1ª fase da modernização informática das escolas do concelho, foram adquiridos 90 computadores, 47 computadores portáteis e 12 quadros interativos que começaram a ser entregues nas escolas, nomeadamente na EB1 da Abelheira, onde o Presidente da Câmara entregou os primeiros computadores.

No dia 24 de maio, o Presidente da Câmara visitou as instalações do Centro Social e Paroquial de Nossa Sra. de Fátima, onde assinou um protocolo com esta instituição para apoio á lavandaria e engomadoria sociais.

Nos dias 26 e 27 de Maio, decorreu a sétima edição dos Encontros Vínicos do Vinho Verde promovida pela Ordem dos Engenheiros, com a colaboração da Câmara Municipal de Viana do Castelo, da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes e da ESA-IPVC, com a realização de duas mesas redondas, uma prova de vinhos, a atribuição dos prémios Vinho Verde da OERN, uma mostra e um curso de prova de vinhos entre outras ações de divulgação e promoção do vinho verde.

No dia 26 de maio, o presidente da Câmara participou num painel do VII Congresso Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, para para trocar ideias e experiências da vivência nas cidades, que decorreu na cidade da Guarda.

No dia 27 de maio, O Presidente da Câmara Municipal acompanhou a visita do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva, estando presente na sessão comemorativa dos 140 anos do Lar de Santa Teresa e visitou a instituição que acolheu quase um milhar de meninas desde foi criada em 1877.

No dia 29 de Maio, o Presidente da Câmara esteve presente na sessão de abertura da Semana Internacional do IPVC, que decorreu no Auditório Lima de Carvalho.

Também a 29 de maio, no Salão Nobre da Câmara Municipal foi entregue, em sessão solene, a Martin Michaeli, o empresário francês proprietário da Mephisto homenageado no Dia da Cidade como Cidadão de Honra, a medalha alusiva.

No dia 30 de maio, o Presidente da Câmara inaugurou as obras de reabilitação da Casa do Povo de Anha.

No dia 31 de maio, realizou-se cerimónia de assinatura do Contrato de financiamento entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Anha para financiar a empreitada de remodelação e recuperação” daquela igreja, com a presença do Secretário de Estado das Autarquias Locais, Carlos Miguel.

No dia 1 de Junho realizou-se no Auditório Francisco Sampaio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) o Seminário Técnico Internacional para o Uso Sustentável e Eficiente dos Recursos, uma organização conjunta dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo e da ESTG do Instituto Politécnico que contou com a presença do Secretário de Estado do Ambiente.

No dia 2 de junho, realizou-se na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal a sessão de apresentação do projeto “Lojas Memória”, que pretende promover a classificação e distinção de estabelecimentos comerciais e unidades de cafetaria, restauração e similares que se destacam pela sua singularidade e pelo reconhecido valor que têm e que contribuem para a identidade da cidade e qualidade da paisagem urbana de Viana do Castelo e a apresentação do livro “Azulejos” no Museu de Artes Decorativas.

No dia 3 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal participou nas comemorações do bicentenário da edificação do Cruzeiro do Senhor da Saúde, no Largo das Neves, em Vila de Punhe que integraram diversas atividades como uma exposição, a apresentação do livro sobre o monumento da autoria de Alípio Rodrigues Torres, uma palestra sobre as invasões francesas no Alto Minho e o lançamento do inteiro postal e do carimbo comemorativo.

Também no dia 3 de Junho, decorreu a inauguração da reabilitação da Ponte de Outeiro, uma empreitada efetuada em parceria com a junta de freguesia local, intervenção na estrutura e pavimentos que visou a segurança e a melhoria das condições viárias na estrutura.

No dia 4 de Junho, realizou-se a inauguração dos novos balneários do campo desportivo da União Desportiva de Lanheses, uma empreitada apoiada pela autarquia de Viana do Castelo e ansiada pelos atletas e dirigentes do clube, no âmbito da política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações.

No dia 5 de Junho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo assinou com doze instituições de solidariedade social do concelho, no valor global de 265 mil euros e destinados aos mais variados fins, quer seja obras, quer seja adaptações diversas, aquisição de equipamento ou de carrinhas.



No dia 6 de junho, o Presidente da Câmara Municipal participou num workshop promovido pela Comissão Europeia e pelo Parlamento Europeu sobre financiamento inovador para os transportes das áreas de fronteira e também numa conferência promovida pela Comissão ENVE do Comité das Regiões subordinada ao tema “ An Action Plan for nature, people and the economy”

No dia 7 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal, recebeu o Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e o vereador do Desenvolvimento Económico Local, Urbanização e Habitação da Câmara Distrital de Água Grande, em S. Tomé e Príncipe.

Nos dias 8 e 9 de Junho, o Presidente da Câmara participou no Congresso “ A Agenda Urbana do Eixo Atlântico, organizado por esta entidade e que decorreu em Braga.

No dia 09 de junho e no âmbito do Projeto “Percurso do Homem e do Garrano”, realizou-se o I Seminário “Percurso do Homem e do Garrano no Noroeste Português” na EB23/S de Lanheses, e o I Festival do Garrano, a 10 de junho, no Paço de Lanheses.

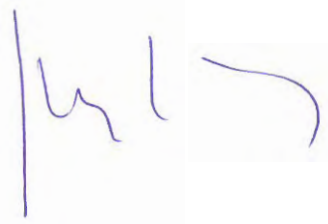
Neste dia, decorreu a apresentação do cartaz e do Programa das Festas da Sra d’Agonia e no Teatro Municipal de Sá de Mirando realizou-se uma apresentação da Companhia Nacional de Bailado.

No dia 10 de Junho, o Presidente da Câmara participou na inauguração do novo parque infantil de Afife e decorreram os concertos integrados nas Comemorações do 50º Aniversário do Grupo desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos ENVC e dos Jarojupe.

No dia 11 de Junho, o Presidente da Câmara esteve presente na inauguração das obras do Cemitério de Vila Fria e da Casa do Povo de Deocriste.

Viana do Castelo, 12 de Junho de 2017.

***O Presidente da Câmara Municipal
José Maria Costa***





CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2017

Período - 2017 / 01 / 02 a 2017 / 06 / 09

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
26.332.026,84 €	24.879.797,02 €	33,32%	2.996.221,38 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

09-06-2017

Assembleia Municipal de 12 de Junho de 2017.
Informação do Presidente

De 6 a 9 de Abril, realizou-se o Campeonato Nacional de Vela Júnior na categoria laser, organizado pelo Clube de Vela de Viana do Castelo, com o apoio da Câmara Municipal.

No dia 6 de Abril, o Presidente da Câmara visitou a freguesia de Santa Marta de Portuzelo, integrada no périplo que o executivo está a efetuar em todas as freguesias do concelho para visitar obras em curso, conhecer projetos e dar nota dos investimentos a realizar.

No dia 7 de Abril, Dia Mundial da Saúde, realizaram-se diversas iniciativas, desde palestras, rastreios á população, aulas de zumba e de hip –hop e uma caminhada.

À noite, realizou- se no Centro Cultural de Viana do Castelo, o concerto Requiem de Mozart organizado pelo Academia de Música de Viana do Castelo e Eventos David Martins.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo assinou dois contratos de investimento para a instalação de uma empresa de fabrico de sabonetes e um APPD - Apoio de Praia para a Prática Desportiva na Praia do Cabedelo.

De 5 a 8 de abril decorreu o Prémio Estação Imagem, iniciativa na qual para além da atribuição do Prémio e da atribuição de uma bolsa, o júri premeia também trabalhos de reportagem em sete categorias: Notícias, Assuntos Contemporâneos, Vida Quotidiana, Artes e Espetáculos, Ambiente, Série de Retrato e Desporto.

No dia 8 de Abril, o Presidente da Câmara esteve presente na inauguração da exposição sobre cardiologia, patente no navio museu Gil Eannes. À noite no Centro Cultural de Viana do Castelo decorreu a 17ª edição do LETHES – Festival de Tunas Cidade de Viana do Castelo.

No dia 9 de Abril, o Presidente da Câmara marcou presença na inauguração da empreitada de construção da rede de saneamento na freguesia de Deão, Nesta empreitada, foram executados 1170 metros na rede de saneamento e 55 ramais de drenagem de saneamento, num investimento de 190 mil euros a cargo dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo.

No dia 11 de Abril, realizou-se com a presença do Presidente da Câmara Municipal, a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, em Carvoeiro, seguindo-se uma visita ao Monte da Padela, onde decorre uma ação de reflorestação apoiada pelo POSEUR.

No dia 13 de Abril, integrada na Páscoa Doce, decorreu a visita às capelas e igrejas da cidade, tradição única de Viana do Castelo.

No dia 15 de Abril, o Presidente da Câmara visitou a freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, integrada no périplo que o executivo está a efetuar em todas as freguesias do concelho para visitar obras em curso, conhecer projetos e dar nota dos investimentos a realizar e esteve presente na cerimónia de inauguração das obras de requalificação do Campo de Grandes Jogos das Monções, uma intervenção que abrange uma área de influência das uniões de Freguesias de Cardielos e Serreleis, de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda e de Torre e Vila Mou .

O IPVC realizou em 19 e 20 de abril, no Centro Cultural de Viana do Castelo, a Cimeira IPVC que se caracterizou por iniciativas como feira de emprego, mostra da oferta formativa do

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 08.06.2017 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº. 1656/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Luís Martins Gigante

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 149.500,00, acrescida de juros legais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 149.500,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

2

PROCESSO – nº. 1.447/08.0BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Richard David Buckley e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 5.6.2008, que indeferiu o pedido de licenciamento de uma moradia no lugar de Ferreiros, Afife ou, em alternativa, condenação no pagamento de indemnização pela perda de valor do seu terreno.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Os AA. interpuseram recurso da sentença que julgou a acção improcedente. Aguarda a decisão do recurso.

3

PROCESSO – nº. 133/09.8BEPRT – TAF do Porto – U.O. 2 – 6º Juiz

ESPÉCIE – Execução de sentença

EXEQUENTE – Manuel Carlos Costa Marinho

EXECUTADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de execução da sentença que anulou a deliberação desta C.M. de 27.01.1998, com vários pedidos relacionados com tal execução.

VALOR DA ACCÇÃO – € 125.000,00

ESTADO ACTUAL – O Município interpôs recurso da sentença para o TCA Norte, aguardando-se decisão.

4

PROCESSO – nº. 1582/06.9BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos Morada Branco Mendes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 20.07.2006 do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística, que ordenou a apresentação de projecto de legalização de obras sob pena de ser ordenada a demolição de obras executadas sem licença e pedido de condenação ao reconhecimento de que as obras executadas não carecem de licença e pedidos com os mesmos relacionados.

VALOR DA ACCÇÃO – € 3.750,00

ESTADO ACTUAL – Foi interposto pelo A. recurso da sentença, a qual julgou a acção totalmente improcedente. Aguarda decisão do TCA Norte.

5

PROCESSO – nº. 235/08.8BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Valente & Cairrão, Ld.^a.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade das Portarias n.ºs. 1056/91, de 17.10 e 390/90, de 23.05; pedido de declaração de que sobre o prédio da A. inexistem ónus que impeçam a sua utilização como solo urbano; pedido de indemnização a fixar em liquidação de sentença; e pedidos conexos com os anteriores.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – A acção foi julgada improcedente. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

6

PROCESSO – n.º. 800/10.3BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Paulo Esteves Martins Pinheiro e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do parecer desfavorável emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., proferido em 2.11.2009 no âmbito do processo de obras em que é requerente o Autor, e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

7

PROCESSO – n.º. 2012/10.7 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Alcídio Afonso da Rocha Lima

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal proferido

no processo de obras n.º DJ/SPO n.º 468/85, que ordenou a demolição voluntária de obras sitas na Rua das Breias, freguesia de Vila Fria, deste concelho, e que tomou posse administrativa do imóvel e ainda do despacho de 11.10.2010 que indeferiu liminarmente o pedido de licenciamento dessa mesma obra.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,10

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual nos foi favorável, porquanto absolveu o Município de todos os pedidos formulados na acção. O A. interpôs recurso da sentença, aguardando-se a decisão do TCA Norte.

8

PROCESSO – n.º. 1343/05.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Alcino Ferreira de Lemos e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho que declarou a urgência da expropriação da parcela n.º 133 do Edifício Jardim e do despacho que declarou a utilidade pública da expropriação, declaração de ilegalidade do Regulamento do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo, pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extra-contratual e pedidos conexos com os mesmos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.507.428,48

ESTADO ACTUAL – Tinha sido julgada improcedente. Interposto recurso para o TCAN, foi negado provimento ao recurso. Foi interposto novo recurso para o STA, sendo que este não admitiu a revista. Foi de seguida pedida a reforma do Acórdão do STA, que foi indeferida. Entretanto, foi interposto recurso para o Tribunal Constitucional, o qual, por decisão sumária do Juiz Relator, não conheceu dos recursos interpostos pelos Autores, nos termos do disposto no art. 78º-A da Lei do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82, de 15/11). Desta decisão os recorrentes apresentaram reclamação para a conferência, a qual foi rejeitada. Foi interposto novo recurso para o Tribunal Constitucional, aguardando-se decisão do mesmo.

9

PROCESSO – n.º. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

VALOR DA ACCÃO – € 2.678, 62

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA Norte.

10

PROCESSO – n.ºs. 863/08.1BEBRG e 698/09.4BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Virgin Flower – Comércio Internacional de Flores, Ld.ª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 21.02.2008, que ordenou o embargo de trabalhos de limpeza e preparação da parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença; Pedido de anulação do despacho de 23.01.2009, que ordenou o embargo de trabalhos de montagem de estufas na parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença;

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência prévia agendada para o dia 8 de Novembro de 2017.

11

PROCESSO – n.º. 411/11.6BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum com processo ordinário

AUTORES – Rui Avelino Torres Martins

AK

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na reparação de um veículo sinistrado, na indemnização diária de 10,00 €, na indemnização de € 42.697,32, acrescida de juros de mora desde a citação e no pagamento de danos futuros, tudo em consequência de acidente de viação ocorrido na EN. 305, na freguesia de Neves, devido a queda de árvore.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÃO – € 100.000,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência final.

* * *

12

PROCESSO – n.º. 23/2000 – 4º Juízo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de 300.000\$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

VALOR DA ACCÃO – 3.500.001\$00

ESTADO ACTUAL – O Tribunal da Relação de Guimarães deu provimento ao recurso apresentado pelo Município e, conseqüentemente, anulou de novo o julgamento em relação às respostas dadas pelo Tribunal de 1.ª Instância relativamente a vários quesitos, com a conseqüente repetição do julgamento quanto aos mesmos. A anteceder a repetição do julgamento, o Tribunal ordenou que se proceda à delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com os prédios da Autora, nos termos estabelecidos no DL n.º 353/2007, de 26.10, tudo em

AR

ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos autos.

13

PROCESSO – nº. 823/01 – 4º Juiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variados funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

VALOR DA ACCÇÃO – 107.600.000\$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

14

PROCESSO – nº. 417/07.0BEBRG - 2ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – José Henrique Guimarães Salgado Zenha

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 16.11.2006 que lhe impôs a execução de obras no prédio do mesmo na Rua Cândido dos Reis.

VALOR DA ACCÇÃO – € 14.963,95

ESTADO ACTUAL – Foi julgada extinta a instância, por inutilidade superveniente da lide. O Município requereu a reforma da sentença quanto a custas, aguardando-se decisão sobre o requerimento.

15

PROCESSO – nº. 510/07.9BEBRG - 1ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Alves Rodrigues e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 27.12.2006, que deferiu um pedido de alteração de licença a Olívia de Sousa Viana Manso, em Mazarefes.

VALOR DA ACCÇÃO – € 3.741,00

ESTADO ACTUAL – Foi julgada procedente. A CMVC reclamou para a conferência, não tendo a mesma sido aceite. Foi apresentada nova reclamação do despacho que indeferiu a reclamação. Entretanto, a contraparte interpôs recurso da sentença na parte que lhe foi desfavorável. O recurso da contraparte não foi admitido e foi admitida a reclamação do Município, a qual foi julgada improcedente. Foi interposto recurso desta decisão, aguardando-se a sua decisão.

16

PROCESSO – n.º. 1578/08.6BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Carlos Santos Loureiro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – 1. Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade da Portaria n.º. 390/90, de 23.05, do PDM de Viana do Castelo e do PU da Cidade de Viana do Castelo no que respeita à classificação do prédio dos AA. como pertencendo à RAN e área de elevado valor paisagístico; 2. Pedido de declaração de que o prédio dos AA. não tem qualquer ónus que impeça a sua utilização como solo urbano com condições de edificabilidade semelhantes à média dos prédios urbanos vizinhos; 3. Pedido de condenação solidária no pagamento aos AA. na indemnização a liquidar em execução de sentença pelos prejuízos sofridos desde 1991 até à data da sentença a proferir; 4. Subsidiariamente, pedido de condenação solidária no pagamento da indemnização de € 450.000,00 e juros desde 1991; 5. Ainda subsidiariamente, pedido de condenação do Município a repor o prédio rústico dos AA. no estado em que se encontrava, repondo toda a terra que nele se encontrava e que dele foi extraída ou, se tal não for possível, a pagar o seu valor, no montante de € 375.000,00.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

17

PROCESSO – nº. 648/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Ministério Público

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

18

PROCESSO – nº. 836/11.7BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

AUTOR – Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por acidente de viação, de € 8.039,20, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

Na acção é também demandada a Allianz Portugal, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2009.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.039,20

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

19

PROCESSO – nº. 1147/11.3BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

AUTOR – José Joaquim Rodrigues Felgueiras

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 1.681,79, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2009.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.681,79

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de tentativa de conciliação.

20

PROCESSO – nº. 1338/11.7 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTORA – Bricodis – Distribuição de Bricolage, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade de norma do Regulamento Municipal que fixa os horários de funcionamento das superfícies comerciais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

21

PROCESSO – nº. 1023/11.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTORA – Modelo Continente – Hipermercados, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade de normas do Regulamento Municipal que fixa os horários de funcionamento das superfícies comerciais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.00,01

ESTADO ACTUAL – Foi julgada procedente. A Autora interpôs recurso relativamente aos vícios que improcederam, encontrando-se o processo a aguardar a decisão de tal recurso.

22

PROCESSO – nº. 1.558/11.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – Pedro Henrique da Silva Novo

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 10.727,63, acrescida de juros de mora vincendos sobre a quantia de € 10.240,58, até efectivo pagamento.

Na acção é também demandada a Allianz Portugal, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 10.727,63

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

23

PROCESSO – nº. 1.005/12.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTORA – Liberty Seguros, S. A.

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 6.138,65, acrescida de juros de mora vincendos desde a citação até integral pagamento.

Na acção é também demandada a Lusitânia Seguros, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2011.

VALOR DA ACCÇÃO – € 6.138,65

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou a acção totalmente procedente. Atenta a existência de contrato de seguro válido à data do sinistro, o Município ficará apenas responsável pelo pagamento da franquia contratual. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

24

PROCESSO – nº. 747/12.9BEPRT – U.O.5 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Carlos da Costa Marinho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização de € 125.000,00 por danos morais em virtude de afastamento por decisão disciplinar posteriormente anulada.

VALOR DA ACCÃO – € 125.000,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

25

PROCESSO – nº. 1159/12.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – STAL, em representação de vários bombeiros municipais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento ao direito de os representados do Autor dependerem directamente, em termos funcionais, administrativos, hierárquicos e disciplinares do Comandante do Corpo de Bombeiros do Município, pedido de declaração de nulidade do acto de nomeação do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil, pedido de condenação do Município a negociar com os representados do Autor os objectivos e competências a definir no âmbito da avaliação de desempenho com o seu superior hierárquico imediato e pedido de declaração de que a NEP 1/2012, emanada do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil viola o disposto nos artigos 45º/1 e 2 e 46º da Lei 66-B/2007 e als. c), d) e i) do art. 87º e art. 90º, ambos do RCTFP, com a condenação do Município a abster-se de praticar os testes físicos aí discriminados e de fixar tais testes como objectivo individual de avaliação do desempenho dos associados do Autor.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

26

PROCESSO – nº. 1.676/12.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – António Ferreira de Miranda e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e ARH Norte, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento de que não existe linha de água ou curso de água sobre o prédio dos mesmos e que vem representada na Planta de Condicionantes do PDM e no PP para a área Marginal ao Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, e na Planta de Ordenamento do PDM, e outros pedidos com o mesmo relacionados, nomeadamente, para a correcção das citadas plantas.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

27

PROCESSO – nº. 1992/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumaríssima

AUTOR – ULSAM

RÉUS – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 1.981,87, acrescida de juros legais, por assistência a sinistrado.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.981,87

ESTADO ACTUAL – Foi realizada audiência prévia. Aguarda marcação da audiência final.

28

PROCESSO – nº. 2107/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – José Abreu Novo

RÉUS – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 6.792,89, acrescida de juros legais, por acidente de viação.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2009.

VALOR DA ACCÇÃO – € 6.792,89

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

29

PROCESSO – nº. 13/13.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Domingos da Silva Teixeira, S. A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 95.176,40, acrescida de juros vincendos, a título de juros de mora relativos a atraso nos pagamentos de várias facturas de empreitadas levadas a efeito há vários anos atrás.

VALOR DA ACCÇÃO – € 95.176,40

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

30

PROCESSO – nº. 57/13.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Tiago Fernandes Oliveira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Exm^a. Sr^a. Vereadora da Área de Recursos Humanos de 12.12.2011, com efeitos reportados a 11.01.2012, que pôs termo ao contrato de trabalho que o ligava ao Município.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho saneador. Aguarda a marcação de audiência final.

31

PROCESSO – nº. 170/13.8BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Irene Maria da Costa Coutinho e Almeida

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação dos despachos do Exm^o. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 30.07.2012 e de 28.08.2012 que ordenaram a demolição de um anexo de prédio da A. sito na freguesia de Freixieiro de Soutelo, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

32

PROCESSO – nº. 425/13.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação ao pagamento das horas de trabalho prestadas pelos representados do Sindicato referidos na p.i. ao abrigo do regime de disponibilidade permanente que vão além do período normal de trabalho, desde o início de 2010 até ao presente, a título de trabalho extraordinário e pedido relacionado com tal pedido principal.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência prévia.

33

PROCESSO – nº. 498/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Maria Antónia Soares de Almeida

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade dos despachos do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 26.07.2011 e de 19.07.2012, o primeiro que deferiu a emissão do alvará de licença de construção 241/11, a Maria Isabel Coutinho Araújo e o 2º que deferiu a emissão do alvará de licenciamento de obras nº. 420/10 a António Costa Silva, e vários pedidos com ele conexonados.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – A acção foi julgada totalmente improcedente, tendo o Município sido absolvido do pedido. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

34

PROCESSO – nº. 1058/13.8TBVCT – 2º J. Cível – Trib. Judicial Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção Comum sob a forma ordinária

AUTORES – Maria da Conceição Novo Fernandes e Oliveira Costa e marido

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de restituição de uma faixa de terreno com 2.968,00 m2 pretensamente ocupada aquando das obras de requalificação e ampliação da Escola EB 2,3 de Lanheses e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 35.285,42

ESTADO ACTUAL – As partes transigiram sobre o objecto do litígio, aguardando-se a prolação de sentença homologatória da transacção.

35

PROCESSO – nº. 970/13.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Maria Cândida Penteado Morais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 22.07.1988 e da ordem de demolição de 19.02.2013, que ordenou a demolição da marquise do prédio da requerente.

VALOR DA ACCÃO – € 8.000,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão final.

36

PROCESSO – nº. 1219/10.1 BEBRG - TAF de Braga – 2ª U.O.

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Maria de Fátima Fiúza Domingues Fernandes e marido.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Réu no reconhecimento de que os Autores são beneficiários do pagamento de uma taxa de IVA reduzida (5%) relativamente às obras de recuperação do prédio urbano sito na Rua Grande, concelho de Viana do Castelo pertença dos mesmos e pedido conexo com o mesmo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

37

PROCESSO – nº. 1395/13.1 BEBRG - TAF de Braga – 1ª U.O.

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras de 23.05.2013, que indeferiu o pedido de vistoria final para a instalação de 2 reservatórios de GPL (classe A1) e pedido de condenação à realização da vistoria e à consequente emissão de licença de exploração.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.342,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

38

PROCESSO – nº. 1301/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Augusto Gonçalves Arezes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 21.05.2013 que indeferiu o licenciamento de uma obra no lugar de Santiago, freguesia de Castelo de Neiva, concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

39

PROCESSO – nº. 1618/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – PROTOIRO – Federação Portuguesa das Associações Taurinas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de invalidade, de ineficácia e da inconstitucionalidade da declaração da cidade de Viana do Castelo como cidade anti-touradas (deliberação de 27.02.2009).

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

40

PROCESSO – nº. 1635/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Paínhas Parques, S. A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento do direito da Autora à constituição da comissão prevista no ponto 4. da deliberação da CMVC de 8.03.2010 e vários pedidos com o mesmo relacionados.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

41

PROCESSO – nº. 1809/13.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da Área Funcional do PGU de 15.08.2013, que ordenou a reposição dos terrenos sitos no lugar de Bouças, freguesia de Darque, deste concelho, titulado em nome de NORMASTER – Investimentos Imobiliários, Ldª.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda prolação de sentença.

42

PROCESSO – nº. 1814/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência cautelar – suspensão de eficácia

AUTOR – Domingos José Afonso, Sucessores, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia dos actos que determinaram a selagem e posse administrativa das instalações da requerente e pedido de autorização provisória de prosseguimento da actividade da empresa.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferido acórdão pelo TCA Norte a revogar a sentença do TAF de Braga, a qual julgou extinta a instância por inutilidade superveniente da lide. O processo seguirá os seus termos normais no TAF de Braga até à prolação de nova sentença.

43

PROCESSO – nº. 1931/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de

chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão.

44

PROCESSO – nº. 170/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos Azevedo Maciel Neiva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação ou de declaração de nulidade do despacho de 18.03.2013 do Sr. Vereador da Área de PGU referente ao processo nº. 25/13, bem como pedido de pagamento de indemnização de € 19.000,00 a título de danos patrimoniais e de € 10.000,00 de danos morais, acrescido de juros à taxa legal.

Atendendo à caducidade do direito de acção e à prescrição do direito à indemnização a que o Autor se arroga nos autos, o Município não fez o chamamento ao processo da respectiva Seguradora.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

45

PROCESSO – nº. 226/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos José Afonso, Sucessores, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos actos, operações de execução e actos materiais que determinaram a selagem e posse administrativa das instalações da

Autora e pedido de declaração de inexistência dos actos que tenham antecedido aqueles.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Foi julgada improcedente, por ter procedido a excepção suscitada pelo Município de impugnabilidade do acto impugnado. Foi interposto recurso para o TCAN, aguardando-se a respectiva decisão.

46

PROCESSO – nº. 317/14.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – António Manuel Pereira Pires

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de nulidade ou de anulação do despacho de 13.02.2013 do Sr. Vereador da Área de PGU que ordenou a demolição de prédio sito no lugar de Armada, freguesia de Afife, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 10.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar improcedente a acção e a absolver o Município do pedido. O A. interpôs recurso da sentença, aguardando-se a decisão do TCA Norte.

47

PROCESSO – nº. 1771/14.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Simão Pedro Gomes Soares

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 12.532,45, acrescida de juros legais, por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do resultado do concurso externo para admissão de 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas).

VALOR DA ACCÇÃO – € 12.532,45

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência final.

48

PROCESSO – nº. 1969/14.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de vários bombeiros municipais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho de indeferimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.01.2013 e pedido de condenação de pagamento aos bombeiros representados pelo STAL na acção das quantias pretensamente devidas a título de compensação de trabalho extraordinário.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

49

PROCESSO – nº. 2227/14.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de anulação do acto de indeferimento de autorização municipal de instalação de estação de telecomunicações na Rua das Dálias, freguesia de Darque, deste concelho e, subsidiariamente, condenação no reconhecimento do deferimento tácito de tal autorização; ainda subsidiariamente, condenação do Município à emissão do acto de autorização referido.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.000,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

50

PROCESSO – nº. 2669/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de António José Cruz

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 38.099,27 a título de trabalho extraordinário e de subsídio de turno e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

VALOR DA ACCÇÃO – € 38.099,27

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

51

PROCESSO – nº. 2691/14.6BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Victor Manuel Ribeiro da Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 1.798,18 a título de subsídio de lavagem de viaturas e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.798,18

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

52

PROCESSO – nº. 2692/14.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Luís Filipe Rodrigues Lima Carvalho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 1.798,18 a título de subsídio de lavagem de viaturas e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

VALOR DA ACCÃO – € 1.798,18

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

53

PROCESSO – nº. 2672/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Manuel Jorge Alves Nascimento.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 4.559,70, a título de subsídio de turno e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

VALOR DA ACCÃO – € 4.559,70

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

54

PROCESSO – nº. 2679/14.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Ana Paula Pinheiro Rocha Felgueiras Torres.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 281,53, a título de subsídio de turno e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

VALOR DA ACCÇÃO – € 281,53

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

55

PROCESSO – nº. 2697/14.5BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Dr. Luís Filipe Neiva Marques.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 32.478,73, a título de emolumentos notariais e participação em custas de processos de execução fiscal e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 32.478,73

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

56

PROCESSO – nº. 322/15.6BEBRG-A – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência cautelar – suspensão de eficácia

AUTORA – Construsport – Construção Civil e Obras Públicas, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho de 22.10.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a cessação de utilização de um espaço no prédio sito na Zona Industrial da Meadela, lote nº. 4.

VALOR DA ACCÇÃO – € 7.000,00

ESTADO ACTUAL – Tem a instância suspensa.

57

PROCESSO – nº. 618/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Isaiás Gonçalves Esteves

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 17.11.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição da edificação executada sem licença municipal no prédio sito na Serra de Arga, Montaria, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 7.000,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

58

PROCESSO – nº. 679/15.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Queirimóveis – Imobiliária, Ldª.

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 22.10.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição da edificação executada sem licença municipal no prédio sito em Baganheiras, Afife, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.000,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

59

PROCESSO – nº. 983/15.6BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – António Mesquita Alves Franco

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 3.115,41, acrescida de juros vincendos, por sinistro ocorrido num passadiço junto à Praia do Cabedelo, em Darque.

A acção foi também instaurada contra a Seguradora Lusitânia S.A., para quem o Município transferiu em 2013 a sua responsabilidade civil geral.

VALOR DA ACCÇÃO – € 3.115,41.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

60

PROCESSO – nº. 1932/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – João de Deus Monteiro Gonçalves e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da decisão da ENRAN de 18.12.2004, que indeferiu o pedido de parecer prévio para utilização não agrícola de 1 parcela de solo integrado em RAN, em Castelo do Neiva, pedido de condenação do Município a reconhecer que a construção de 102,00 m2 existente no prédio dos AA. é anterior a 1951 e que os RR. a podem utilizar para habitação, com vários pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

61

PROCESSO – nº. 2213/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Manuel Sousa Costa Dias

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 54.117,22 por sinistro ocorrido no Largo de S. Domingos, nesta cidade.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Fidelidade S.A. no processo, para quem transferiu em 2014 a sua responsabilidade civil geral.

VALOR DA ACCÇÃO – € 54.117,22.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

62

PROCESSO – nº. 2326/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Maria Berta Passos Teixeira Faria.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração e de reconhecimento de que os sinistros ocorridos com a Autora em 3.06.2014 e em 4.12.2014 foram acidentes de serviço e pedido de condenação no pagamento das quantias de € 279,15 e de € 924,32.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade por encargos decorrentes de acidentes em serviço.

VALOR DA ACCÇÃO – € 893,65.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

63

PROCESSO – nº. 2950/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTORA – Maria do Rosário Queirós Rodrigues

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 114.389,13 por sinistro ocorrido em passadiço na Praia de Afife em 2012.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade civil extra-contratual.

VALOR DA ACCÃO – € 114.389,13.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência prévia agendada para o dia 6 de Julho de 2017.

64

PROCESSO – nº. 3103.15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Dr. Agostinho Correia de Sousa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 16.07.2015, que determinou a imposição de obras aos Autores.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para o dia 2 de Novembro de 2017.

65

PROCESSO – nº. 3158/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Martinho Gomes de Campos

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a

título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

66

PROCESSO – nº. 3157/15.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Júlio Agostinho S. Pedra Conceição e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de emolumentos e participação em custas de execuções fiscais, pedido de condenação de restituição dos montantes retidos aos mesmos a esse título desde Fev. 2013 até ao presente e pedido de condenação no pagamento aos representados do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório referente a emolumentos e participação em custas de execuções fiscais até ao fim da sua vida activa, enquanto desempenharem tais funções.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

67

PROCESSO – nº. 3233/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SAM – Sociedade Agrícola do Minho, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística de 25.05.2015, que ordenou a demolição das obras executadas sem licença municipal no prédio sito no lugar da Igreja, freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, deste concelho.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

68

PROCESSO – nº. 3202/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Augusto Dias Novo e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de lavagem de viaturas e pedido de condenação de pagamento aos Autores, a título de suplemento remuneratório por trabalho suplementar na quantia que se vier a apurar referente às horas de trabalho prestado diariamente, desde Janeiro de 2010 até à data de trânsito em julgado da decisão que vier a ser proferida.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

69

PROCESSO – nº. 3248/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Agostinho Américo Pires da Silva Caetano e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

70

PROCESSO – nº. 3280/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Ana Maria Barbosa Pinto e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância pelo facto de o A. não ter providenciado pelo suprimento e pela correcção das irregularidades do seu articulado, dentro do prazo. O A. interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

71

PROCESSO – nº. 3292/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – João Daniel Gomes de Miranda e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. no pagamento aos Autores, de diferenças remuneratórias (vencimento e subsídio de turno) e retroactivos de subsídio de férias e de natal, das mais variadas quantias, todas elas especificadas e ainda as quantias vincendas a esse mesmo título, tudo acrescido de juros de mora à taxa legal.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

72

PROCESSO – nº. 91/16.2 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – José Duarte Vaz e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação à abstenção de demolição do anexo prédio dos AA. sito na Rua da Liberdade, 133, Meadela, Viana do Castelo e ao reconhecimento de que se trata de obra de escassa relevância urbanística, sem necessidade de prévio licenciamento municipal.

VALOR DA ACCÃO – € 6.000,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

73

PROCESSO – nº. 231/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel da Silva Pinto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo de 30.12.2015 que aplicou ao Autor uma coima no valor de €400,00 pela prática de uma infracção p.p. pelo art. 72.º/2.12 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão pelo Tribunal de Conflitos no sentido de julgar os Tribunais da jurisdição comum os materialmente competentes para apreciar e decidir a questão em causa nos autos. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado. De seguida o processo prosseguirá os seus termos normais no Tribunal Judicial de Viana do Castelo.

74

PROCESSO – nº. 275/16.3 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Paulo Jorge Pereira Viana Arriscado

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade de todos os actos do procedimento tendentes à formação do acto que ordena a demolição parcial da marquise existente na fracção autónoma do A. designada de “AE”, sita na Avenida da Abelheira, n.º 3, em Viana do Castelo, e bem assim, o acto que ordena a demolição.

VALOR DA ACCÇÃO – €30.000,01.

ESTADO ACTUAL – O Autor interpôs recurso da sentença que lhe foi desfavorável. O Município apresentou as suas contra-alegações de recurso. Aguarda a decisão do TCA Norte.

75

PROCESSO – n.º. 276/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Ana Pedro Correia de Sampaio Viana Arriscado e Outro.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de inoponibilidade do acto que ordena a demolição à Autora e pedido de nulidade de todos os actos do procedimento tendentes à formação do acto que ordena a demolição parcial da marquise existente na fracção autónoma dos AA. designada de “AD”, sita na Avenida da Abelheira, n.º 3, em Viana do Castelo, e bem assim, o acto que ordena a demolição.

VALOR DA ACCÇÃO – €30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

76

PROCESSO – n.º. 3717/15.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

REQUERENTE – Carlos Correia de Matos

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Vereador da área funcional do Urbanismo da CMVC de 13.10.2015, o qual determinou a prorrogação do prazo para a realização de obras, já impostas por despacho do mesmo vereador de 05.06.2014, ao qual não foi dado integral cumprimento pela Administração do Condomínio do prédio sito na Rua Abel Viana, n.º 33, de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÇÃO – €30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi rejeitado liminarmente o requerimento inicial, tendo o A. interposto recurso de tal despacho para o TCAN. O Município foi, entretanto, notificado nos termos do art. 641.º/7 do CPC para deduzir oposição no processo e para apresentar contra-alegações de recurso, o que fez efectivamente. Foi proferido acórdão pelo TCAN a negar provimento ao recurso interposto pelo Autor, tendo o A. interposto recurso de revisão para o STA, o qual não foi admitido. O A. interpôs novo recurso de revisão para o STA, o qual também não foi admitido. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

77

PROCESSO – n.º. 1334/16.8 T8VCT – Instância Central de Viana do Castelo – Secção Cível – J2

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Rui Lima Martins – Arquitectura e Urbanismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 82.394,39 a título de honorários pelo projecto de execução e pela assistência técnica contemplados no contrato para elaboração do projecto da piscina e posto náutico, celebrado entre as partes em 06.03.2008 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 96.469,70

ESTADO ACTUAL – O Tribunal julgou-se materialmente incompetente para conhecer o processo, tendo ordenado a remessa do mesmo ao TAF de Braga, onde corre agora os seus termos normais, tendo-lhe, entretanto, sido atribuído o n.º 2386/16.6 BEBRG, encontrando-se o processo a aguardar a marcação de audiência prévia ou a prolação de despacho saneador.

78

PROCESSO – n.º. 751/16.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Ordem dos Engenheiros e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a praticar os actos administrativos que autorizem os AA. particulares (Engenheiros) a elaborar e subscrever projectos de arquitectura, e bem assim, a desaplicar as suas normas e procedimentos internos que neguem aos engenheiros civis (com curso de engenharia civil iniciado, pelo menos em 1987/1988, no IST, FEUP, FCTUC e UM, o direito a elaborarem, subscreverem e apresentarem projectos de arquitectura.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

79

PROCESSO – nº. 759/16.3 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Fernanda da Conceição Vieira Cardoso e marido

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de invalidade do despacho do Sr. Vereador da área funcional do Urbanismo da CMVC de 28.01.2016, o qual concedeu aos AA. o prazo de 60 dias para proceder à demolição voluntária das obras executadas sem licença municipal e à reposição da situação anterior, ou no mesmo prazo, apresentarem o projecto em falta, relativamente ao prédio dos mesmos, sito no Lugar da Gateira, freguesia de Afife, deste concelho, sob pena de, em caso de incumprimento, a CM proceder à demolição em sua substituição, cobrando-se das despesas a que houver lugar.

VALOR DA ACCÇÃO – €30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Tem a instância suspensa.

80

PROCESSO – nº. 777/16.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Carlos Alberto da Silva Castro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional do Urbanismo da CMVC de 27.01.2016, o qual indeferiu o pedido de reversão da parcela de 66,35 m2 cedida pelos AA. ao domínio público municipal, com fundamento na não execução de arruamento público previsto para o local, e bem assim, pedido de reintegração no prédio dos AA. da parcela cedida.

VALOR DA ACCÇÃO – € 6.650,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

81

PROCESSO – nº. 1318/16.6 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Natália Maria Alves Dias

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia global de € 12.967,49 a título de danos decorrentes do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 08.08.2006 que deferiu o pedido de informação prévia apresentada pela A. relativo à possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar num prédio da mesma, sito no Lugar da Ribeira, freguesia de Serreleis, desta comarca, pretensão essa que foi, posteriormente, indeferida no processo de licenciamento de obras particulares n.º 275/07 – ONERED – N.

VALOR DA ACCÇÃO – € 12.967,49

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

82

PROCESSO – nº. 2767/15.2 BEBRG-B - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

REQUERENTE – Azul Disponível, Lda.

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do contrato de concessão do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo, celebrado pelo Município com a FeelViana, Lda.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

83

PROCESSO – nº. 1578/16.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Cândida Martins Dias

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento de indemnização no valor de €11.830,00, e bem assim, de indemnização a liquidar em sede de execução de sentença.

VALOR DA ACCÇÃO – € 11.830,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

84

PROCESSO – nº. 1719/16.0 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 03.06.2016, o qual negou aos associados do A. o pagamento de quantias associadas

a incapacidade temporária para o trabalho decorrente de acidentes em serviço pelos mesmos sofridos e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

85

PROCESSO – nº. 4339/15.2 T8VCT – Instância Local - Secção Cível – J3 – Comarca de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Expropriação – Procedimento Art. 42.º/3

REQUERENTE – Urbanizações e Construções Jacques, Lda.

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de avocação de processo de expropriação da parcela 29, correspondente ao prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Monserrate sob o artigo 31 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 663, com área de 2. 452 m2, propriedade da requerente, necessária à realização da obra de intervenção de defesa costeira na Praia Norte, em Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 126.596,76€

ESTADO ACTUAL – Fase de recurso da decisão arbitral.

86

PROCESSO – nº. 2767/15.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Azul Disponível, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto de adjudicação do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo à contra-interessada Feelviana, Lda, e bem assim, do contrato de concessão do referido directo à mesma, na sequência do acto de adjudicação.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.0001,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

87

PROCESSO – nº. 2043/16.3 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Luís Miguel Carvalhido Gonçalves e Outra.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 02.09.2016 do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC, o qual ordenou a demolição do módulo de jardim que os AA. levaram a cabo no seu prédio, sito na Estrada da Abelheira, n.º 1674, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, e pedido de declaração de desnecessidade de qualquer licenciamento, autorização ou procedimento de controlo prévio da CMVC quanto à implantação do módulo jardim no logradouro do prédio dos mesmos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 949,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

88

PROCESSO – nº. 2288/16.6 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – ADVANCED GREEN – Engenharia Natural e Urbana, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade/anulação da deliberação da CMVC de 09.09.2016, a qual procedeu à adjudicação da empreitada de obras públicas designada de “Execução de Reforço de Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios” e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 40.000,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

89

PROCESSO – nº. 618/16 – STA

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Marta Fernandez Tarrío e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Vianapolis, S.A, Conselho de Ministros, Ministérios do Ambiente e Finanças

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulabilidade do acto que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação da fracção YC, parcela 133, do Edifício Jardim, em Viana do Castelo, propriedade dos Autores e pedidos com este conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

90

PROCESSO – nº. 599/17.2 T8VCT – Juízo Central - Secção Cível – J4 – Comarca de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORA – Consensus – Empreendimentos Imobiliários, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a dar cumprimentos às condições de venda constantes da escritura de compra e venda de parcela de terreno do prédio rústico sito no Lugar do Rego do Espírito Santo, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, celebrada com a Autora em 28.05.1999 e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 64.575,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência prévia agendada para o dia 21 de Setembro de 2017.

91

PROCESSO – nº. 501/17.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Jaime Costa Gonçalves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação do despacho de 28.11.2016 proferido pelo Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística da CMVC que ordenou a remoção voluntária de uma caixa metálica colocada pelo A. no rés-do-chão do prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 168/170, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

92

PROCESSO – nº. 526/17.7 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 101.693,32, acrescida de juros de mora no valor de €60.972,31 e juros vincendos até integral e efectivo pagamento decorrente de contrato de factoring celebrado pela A. com a Granilima – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. relativo à cessão de créditos que esta detinha sobre o Município pela prestação de serviços a este.

VALOR DA ACCÇÃO – € 161.765,63

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

93

PROCESSO – nº. 667/17.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Renato Miguel Gonçalves Vieira Cunha Pita

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 30.500,00, correspondente a direito de crédito do A. sobre o R. decorrente da prestação de serviços de patrocínio desportivo, acrescido de juros de mora, pedido de indemnização por danos morais no montante de € 5.000,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 35.500,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

94

PROCESSO – nº. 693/17.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência cautelar

REQUERENTE – Sociedade Vianense de Petróleos, Lda.

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 22.02.2017 que ordenou à requerente a remoção do espaço público do posto de combustíveis instalado no Lugar da Feira, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

95

PROCESSO – nº. 925/17.4 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António Eduardo Gomes Neto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento ao A. da quantia de € 2.055,00, a título de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por aqueles sofridos na sequência de sinistro ocorrido na Rua Agra da Várzea, freguesia de Barroelas, concelho de Viana do Castelo, por alegada falta de sinalização.

VALOR DA ACCÃO – € 2.055,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

96

PROCESSO – nº. 1020/17.1 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Sociedade Vianense de Petróleos, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 22.02.2017 que ordenou à A. a remoção do espaço público do posto de combustíveis instalado no Lugar da Feira, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

97

PROCESSO – nº. 948/17.3 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

REQUERENTE – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do auto de embargo de obras datado de 04.05.2017, decorrente da realização pela requerente de obras de remodelação interior em parte do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo, sem autorização/licença, em cumprimento de despacho do Sr. Vereador da Gestão Urbanística e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 7.500,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

09/06/2017

Alicia Ribeiro



Câmara Municipal de Viana do Castelo

15

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e cinco de maio de 2017, consta a seguinte deliberação:--

- - - (03) CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO:- Pelo Presidente da

Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA – 1.**

INTRODUÇÃO - A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) veio determinar a obrigatoriedade da consolidação de contas para os municípios que detenham serviços municipalizados e/ou entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

2. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO - O grupo autárquico do Município de Viana do Castelo, é composto pela Câmara e pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, uma vez que o município não controla direta ou indiretamente outras entidades. **3. MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO**

- O método adotado na consolidação de contas do município de Viana do Castelo é o de consolidação integral, que consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas. **4.**

ANÁLISE PATRIMONIAL - Os resultados apresentados pelo Município de Viana do Castelo, com a exceção dos Resultados Extraordinários, são globalmente positivos, registando variações pouco significativas. Os resultados obtidos confirmam o equilíbrio financeiro e investimento que o Município tem conseguido atingir, fruto de uma gestão rigorosa do Executivo da Câmara e dos Serviços Municipalizados.



Síntese da estrutura do Balanço Consolidado

Unidade: Euro

Descrição	2016	
	Valor	Peso %
ATIVO		
IMOBILIZADO	239.711.498,62	91,7%
Bens do Domínio Público	54.561.850,80	20,9%
Imobilizações Incorpóreas	548.655,64	0,2%
Imobilizações Corpóreas	162.026.989,98	62,0%
Investimentos Financeiros	22.574.002,20	8,6%
CIRCULANTE	21.651.044,09	8,3%
Existências	270.177,90	0,1%
Dívidas de Terceiros - Médio/Longo Prazo	5.150.687,34	2,0%
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo	11.941.768,00	4,6%
Títulos Negociáveis	0,00	0,0%
Disponibilidades	4.288.410,85	1,6%
Acréscimos e Diferimentos	0,00	0,0%
TOTAL DO ATIVO	261.362.542,71	100%
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
FUNDOS PRÓPRIOS	152.600.279,89	58,4%
Património	65.401.052,17	25,0%
Proveitos suplementares	1.130.512,27	0,4%
Ajustamento partes de Capital	0,00	0,0%
Reservas de reavaliação	3.814.884,97	1,5%
Reservas	72.830.689,05	27,9%
Resultados Transitados	4.478.646,03	1,7%
Resultado Líquido do Exercício	4.944.495,40	1,9%
PASSIVO	108.762.262,82	41,6%
Provisões para riscos e encargos	0,00	0,0%
Dívidas a Terceiros - MLP	17.187.335,04	6,6%
Dívidas a Terceiros -Curto Prazo	10.130.603,41	3,9%
Acréscimos e Diferimentos	81.444.324,37	31,2%
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	261.362.542,71	100%

**Síntese da Demonstração de Resultados Consolidada**

Unidade: Euro

Descrição	2016	
	Valor	Peso %
CUSTOS E PERDAS		
Custo da Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	753.401,22	1%
Fornecimentos e Serviços Externos	19.105.711,64	30%
Custos com o Pessoal	19.881.300,54	31%
Transferências e Subs. Correntes Concedidos e Prestações Sociais	3.734.200,79	6%
Amortizações do Exercício	8.209.950,36	13%
Provisões do Exercício	562.640,37	1%
Outros Custos Operacionais	79.633,04	0%
(A) Custos e Perdas Operacionais	52.326.837,96	
Custos e Perdas Financeiros	596.452,82	1%
(C) Custos e Perdas Correntes	52.923.290,78	
Custos e Perdas Extraordinários	6.891.193,50	11%
Resultado Líquido do Exercício	4.944.495,40	8%
Total dos Custos e Perdas	64.758.979,68	100%
PROVEITOS E GANHOS		
Vendas e Prestações de Serviços	14.741.640,56	23%
Impostos e Taxas	19.305.130,30	30%
Variação da Produção		0%
Trabalhos para a Própria Entidade	132.184,11	0%
Proveitos Suplementares	2.173.167,79	3%
Transferências e Subsídios Obtido	20.128.305,64	31%
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	653.241,07	1%
(B) Proveitos e Ganhos Operacionais	57.133.669,47	
Proveitos e Ganhos Financeiros	1.311.487,36	2%
(D) Proveitos e Ganhos Correntes	58.445.156,83	
Proveitos e Ganhos Extraordinários	6.313.822,85	10%
Total dos Proveitos e Ganhos	64.758.979,68	100%
Resultados Operacionais: (B) - (A)	4.806.831,51	
Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A)	715.034,54	
Resultados Correntes: (D) - (C)	5.521.866,05	
Resultados Extraordinários:	-577.370,65	
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)	4.944.495,40	

INDICADORES DE GESTÃO**Resultados Consolidados**

Resultados	2014	2015	2016
Resultados Operacionais	€ 3.323.797,28	€ 5.366.415,88	€ 4.806.831,51
Resultados Financeiros	€ 2.403.583,92	€ 714.714,67	€ 715.034,54
Resultados Correntes	€ 5.727.381,20	€ 6.081.130,55	€ 5.521.866,05
Resultados Extraordinários	-€ 1.937.435,48	-€ 1.443.398,42	-€ 577.370,65
Resultado Líquido do Exercício	€ 3.789.945,72	€ 4.637.732,13	€ 4.944.495,40

**Rácios Consolidados**

	2014	2015	2016
Fundos Próprios	€ 143.559.687,33	€ 147.991.997,30	€ 152.600.279,89
Passivo de Médio/Longo Prazo	€ 75.523.071,83	€ 91.109.592,67	€ 95.773.922,59
Capitais Permanentes	€ 219.082.759,16	€ 239.101.589,97	€ 248.374.202,48
Valor do Ativo	€ 230.972.289,17	€ 255.129.332,51	€ 261.362.542,71
Valor do Imobilizado Líquido	€ 223.806.551,28	€ 237.737.092,94	€ 239.711.498,62

	2014	2015	2016
Autonomia Financeira	62,15%	58,01%	58,34%
Cobertura do Imobilizado	97,89%	100,57%	103,61%
Solvabilidade	164,23%	138,13%	140,04%
Liquidez Geral	59,96%	108,47%	127,04%
Liquidez Reduzida	57,46%	106,62%	124,96%

MAPA FLUXOS CAIXA CONSOLIDADO

ANO : 2016		Unidade: Euro	
Saldo da Gerência anterior	3.632.544,17	Despesas Orçamentais	69.684.778,65
Execução Orçamental	1.507.431,31	Correntes	46.197.521,80
Operações de Tesouraria	2.125.112,86	Capital	23.487.256,85
Receitas Orçamentais	70.331.150,82	Operações de Tesouraria	4.256.123,06
Correntes	61.983.527,63		
Capital	8.347.623,19	Saldo para Gerência Seguinte	4.288.410,85
Outras		Execução Orçamental	2.153.803,48
Operações de Tesouraria	4.265.617,57	Operações de Tesouraria	2.134.607,37
Total	78.229.312,56	Total	78.229.312,56

(a) José Maria Costa.”. Finda a discussão, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, a Consolidação das Contas do Município, tendo-se registado o seguinte resultado: cinco votos a favor, do PS, três votos contra do PSD e uma abstenção da CDU pelo que foi a mesma aprovada por maioria. Mais foi deliberado submeter o referido documento a apreciação da Assembleia Municipal tudo de acordo com o disposto, no nº 2 do artigo 76º e artigo 75º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Foi ainda deliberado, por unanimidade, que o mencionado documento não ficasse transcrito na acta, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete.** - - - - -

Georgi - Lyaz



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e cinco de maio de 2017, consta a seguinte deliberação:--

- - - (04) 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO:- Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- “**PROPOSTA - 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2017** - A política de desenvolvimento

económico e da atratividade de investimento para o Concelho que a Câmara tem

implementado, nomeadamente, na ampliação e refuncionalização dos parques e zonas

industriais do Município, tem possibilitado dar resposta aos pedidos de aquisição de lotes

industriais para a instalação e ampliação de novas empresas. Atendendo que, a receita do

Município proveniente da venda de Lotes industriais, com contratos promessa de compra e

venda celebrados, será superior ao previsto no orçamento no valor de €1.062.304,12. Em face

do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar submeter à Assembleia

Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro,

para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar

a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2017, constante nos quadros seguintes:



QUADRO 1 - RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	
0901	TERRENOS	1.062.304,12 €
TOTAL		1.062.304,12 €

QUADRO 2 - DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			REFORÇOS
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
02		CAMARA MUNICIPAL	
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
	0701	INVESTIMENTOS	
	070101	TERRENOS	1.062.304,12 €
TOTAL			1.062.304,12 €

(a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e abstenção da Vereadora Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete. -----

Georgi-Yanev



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1-5

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e cinco de maio de 2017, consta a seguinte deliberação:--

- - - (07) ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO -

ESPLANADAS:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO** - Viana do Castelo é hoje um destino de excelência e, por essa razão, vê o número de turistas que nos visitam a crescer de forma continuada e sustentável, contribuindo, em muito, para esta realidade os peregrinos dos Caminhos de Santiago que diariamente percorrem o nosso concelho. Assim, no espírito das competências e atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento e nos termos estabelecidos na alínea m), do nº 2, do artº 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e porque acreditamos que uma política ativa de incentivo ao desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados, passa, também, pela capacidade de fixação e um ambiente favorável aos seus agentes económicos, nomeadamente dos setores da restauração, de bebidas e hotelaria, o município disponibiliza-se para a aprovação da isenção total de taxas pela ocupação do espaço público com esplanadas. Com o objectivo de assegurar as melhores condições de acolhimento ao investimento no concelho de Viana do Castelo, proponho a aprovação, e consequente autorização de submissão à Assembleia Municipal da isenção, excepcional, de 100% das taxas previstas no artº 62º (Esplanadas), com aplicação aos processos iniciados após a data da sua entrada em vigor, bem como aos processos pendentes, em que ainda não tenha disso feita a liquidação das respectivas taxas.

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

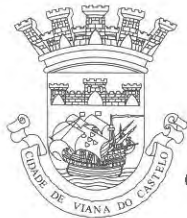
(...)

SECÇÃO III

Taxas por utilização do domínio público municipal

(...)

Artigo 62.º
Esplanadas



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(...)

6 – Até dezembro de 2017, a isenção, a título excepcional, de 100% das taxas de ocupação do domínio público, em todo o concelho, com esplanadas constante do item estabelecido no Capítulo III – Utilização do domínio público municipal, Quadro V, ponto 5, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao:-

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

(...)

SECÇÃO III

Taxas por utilização do domínio público municipal

(...)

Artigo 62.º

Esplanadas

(...)

6 – Até dezembro de 2017, a isenção, a título excepcional, de 100% das taxas de ocupação do domínio público, em todo o concelho, com esplanadas constante do item estabelecido no Capítulo III – Utilização do domínio público municipal, Quadro V, ponto 5, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete.-----

Georgina - Gomes



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia onze de maio de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

- - - (11) PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO DE 2017/2018:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA –

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LECTIVO DE 2017/2018

I

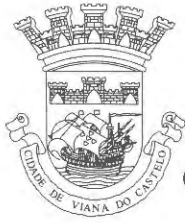
O sucesso escolar depende, em muito, de diversas variáveis que se cruzam no espaço de um determinado território. O território do concelho de Viana do Castelo, sendo o resultado das dinâmicas internas incorpora, também, o resultado de outras variáveis de espaços confinantes, com quem interage e sobre os quais tende a exercer uma cada vez maior influencia.

Coexistindo no concelho espaços de elevada concentração de população e atividades, por isso atrativos, com espaços de baixa densidade cada vez mais isolados e envelhecidos, os instrumentos de sustentação da mobilidade regular de pessoas assumem uma importância crescente, quer para a satisfação das suas necessidades, quer sobretudo para a sua coesão social e territorial.

Neste contexto *o transporte escolar* e a mobilidade por ele proporcionada, constituindo um fator determinante na promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação é cada vez mais um instrumento de coesão social e territorial que encontra no *Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (Dec. Lei nº 52/2015)* novos espaços e formas de organização e afirmação.

A oferta educativa do concelho de Viana do Castelo, tende a refletir os efeitos das alterações socioeconómica e demográfica, entretanto verificadas, e, por consequência, os constrangimentos e as limitações delas decorrentes.

Ao mesmo tempo a “*imagem de escola*” enquanto realidade construída e percecionada, associada a uma maior informação por parte das famílias, sobre a rede educativa (oferta disponibilizada), tende a requerer um leque mais alargado de opções de ofertas educativas/formativas para o percurso dos seus



educandos, escolha nem sempre compaginável com a capacidade de alocação dos recursos por parte do estado para a sua concretização.

A quebra continuada e acentuada da natalidade até 2014, que parece conhecer uma inversão a partir do ano de 2015 e que importa confirmar, aliada à repercussão dos fenómenos migratórios verificados em resultado da crise económica recente, permite-nos perspetivar cenários evolutivos, de médio longo prazo, para a rede educativa do concelho. Tais cenários remetem-nos para o decréscimo geral de população escolar até final dos anos 20, porém a consolidar-se como tendência a ligeira recuperação do nº de nascimentos verificada nos anos de 2015 e 2016, deveremos assistir, na educação pré-escolar, a um aumento da sua procura a partir do ano letivo 2019/20, aumento que estenderá progressivamente aos demais ciclos.

No que se refere ao ensino secundário estima-se um decréscimo da procura (**interna**) acima de 30%, até ao período até 2030/2031, o que implicará a perda de cerca 900 alunos, diminuição que poderá ser mitigada pela atratividade e acessibilidade das escolas secundárias da cidade no contexto do espaço do Alto Minho e da inevitabilidade de uma reestruturação da oferta educativa ao nível do ensino secundário em resultado dos baixos valores de natalidade observados em vários concelhos do distrito.

Neste contexto, a frequência e conclusão do ensino secundário, como percurso de acesso ao ensino superior e melhoria da sua qualificação, é fundamental para melhoria do nível médio da qualificação da população do concelho,

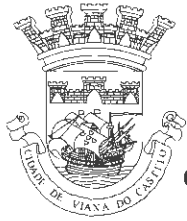
A proposta de Plano de Transporte Escolar para 2017/2018 procura atender/garantir:

- à especificidade diversidade do território, à demografia escolar, à estrutura da rede educativa definida pelo ME, à rede pública de transportes/mobilidade existente; à necessidade de, no contexto dos territórios de baixa densidade populacional se considerar o transporte escolar como elemento de sustentação de mobilidade a outras franjas de população, que não a escolar, promovendo a coesão social e territorial.
- o cumprimento das normas de segurança relativas ao transporte de crianças/alunos, previstos na legislação em vigor.

Tem subjacentes princípios de racionalidade e eficiência, procurando potenciar soluções de equidade

II

O decreto-lei nº 52/2015, de 9 de Junho, Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, definindo o conceito de serviço público de transporte passageiros municipal e intermunicipal, remete o planeamento do serviço de transporte escolar para as novas autoridades de



transporte, previstas no novo ordenamento, cometendo aos municípios a competência na organização e no financiamento do serviço de transporte escolar dentro da respetiva área geográfica, sem prejuízo da possibilidade de delegação partilhada dessas competências. Prevê, ainda, a possibilidade da existência de acordos de exploração conjunta, entre empresas, em zonas, percursos ou horários coincidentes, com a definição prévia de partilha de benefícios e responsabilidades entre operadoras.

A lei nº 75/2013 de 12 setembro de 2013 (competências dos municípios) comete aos Municípios competência específica para *“assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”*.

Decorrente deste enquadramento a elaboração do Plano de Transportes Escolares, é feita numa ação coordenada entre a Câmara Municipal, os agrupamentos de escolas, fornecedores dos elementos, as operadoras e diversas Juntas de Freguesia.

O Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro, considera como princípios fundamentais no PTE:

- ✓ O direito ao transporte para todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário que frequentam estabelecimentos públicos ou particulares e cooperativos, com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando residam a mais de 3 ou 4 km dos estabelecimentos de ensino sem ou com refeitório respetivamente.
- ✓ A gratuidade para os alunos que integram a escolaridade obrigatória, escolaridade que, decorrente da Lei 85/2009 de 27 de agosto, em 2014/2015 se estendeu até ao 12º ano do ensino secundário (mas que não se aplica por ausência de financiamento pelo ME) pelo que os alunos que frequentam o ensino secundário continuarão a ter que participar em 50% transportes escolares, salvo situações de carência justificada.

A – Pressupostos considerados na elaboração do Plano de Transportes

A elaboração do presente Plano de Transportes 2017/2018 e nos termos previsto no decreto-lei 299/84, de 5 de setembro, foi precedida da realização de todos os procedimentos prévios no que contou com a colaboração dos agrupamentos de escolas, na disponibilização dos dados sobre alunos e as operadoras. Tem em consideração:

1. A utilização, definida por lei, da rede de transportes públicos existentes, quando adequados aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino;
2. A utilização de estruturas de transportes de municípios confinantes em resultado, sobretudo, da estruturação geográfica da oferta do ensino secundário no e de outros concelhos;
3. A disponibilização, em todos os casos e em qualquer nível de Educação e Ensino, de transportes para percursos superiores a 2,5 km da escola definida em rede.



4. O recurso à implementação de Circuitos Especiais para alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo e Secundário quando a oferta de transporte público existente se afigure de todo desadequada aos horários de funcionamento das Escolas (horários previamente concertados entre partes) ou não existam alternativas.
5. O recurso à implementação de circuitos especiais, para o transporte dos alunos das escolas do 1º Ciclo, encerradas, S. Gil, Montaria, Vilar de Murteda, Meixedo, Vila Mou, Amorosa bem como de crianças e alunos deslocalizados das freguesias, de Carvoeiro, Outeiro, Stª Leocádia, Freixieiro de Soutelo, Alvarães Amonde, C. Neiva, Vila Mou, Mujães cuja residência do novo estabelecimento diste mais de 2,5 Km. Estes circuitos são executados pelas Juntas de Freguesia através de delegação de competências.
6. A necessidade do reforço da articulação prévia na adequação dos horários/constituição de turmas à oferta de transportes públicos existentes.
7. A necessidade de se implementarem soluções que fomentem a mobilidade sustentada, através da utilização do transporte coletivo, através da utilização de passe mensal, com viagens ilimitadas em todos os dias da semana. Passe válido para todos os segmentos do percurso, entre a escola e a residência e não para uma única carreira/linha da operadora, independentemente da existência de acordos de exploração entre empresas para o mesmo percurso ou horário, conforme o previsto no novo Regime *Jurídico do serviço Público de Transportes de Passageiros (Dec. Lei nº 52/2015)*

B – Operacionalização - Circuitos Especiais

1. Devido à inexistência de transportes públicos ou ao desfasamento existente entre o horário de funcionamento das escolas e os das carreiras de transportes públicos disponíveis, (cuja frequência vem rareando) o Plano inclui propostas de execução de Circuitos Especiais para os percursos:
 - Montaria – Vilar de Murteda – Meixedo ► Centro Escolar de Lanheses – 1.º Ciclo/Pré-Escolar;
 - Montaria - V. Murteda – Meixedo ► EB2,3/S de Lanheses;
 - Alunos da antiga escola da Costeira > C.E. Alvarães;
 - Vila Mou ► Centro Escolar de Lanheses
 - Aldeia Nova – S. Gil – Costa - Madorra - Rocha ► Centro Escolar de Perre
 - Samonde - Serreleis ► Centro Escolar de Santa Marta e EB1 de Cardielos
 - Monte Subportela > EB 2.3 Carteadado Mena –
 - Agros e Vacaria > EB 2.3/S Barrocelas



Câmara Municipal de Viana do Castelo

3

- Sr.ª da Cabeça / F. Soutelo > Viana do Castelo /A.E. Monserrate
 - Amonde – A.E. Abelheira e Esc. Sec. Stª. Maria Maior
 - Outros Circuitos se e quando necessários.
2. Nos termos previstos na Lei 13/2006, de 17 abril, é garantida a presença de vigilantes nos circuitos especiais de autocarro, exclusivos para alunos do 1º e 2º Ciclos, sendo que tal não é obrigatório sempre que a execução do transporte seja feita em carreira pública ou em viaturas de <9 lugares ou os alunos tenham > de 14 anos.

C – Plano Encargos

A presente proposta está feita com base nos elementos fornecidos pelos agrupamentos, nas tabelas de preço praticadas pelas operadoras, e encargos tidos em anos anteriores com circuitos desenvolvidos pelas Juntas de Freguesia:

1. O número de alunos estimado para transportar no ano letivo de 2017/2018, com base nos elementos fornecidos pelos respetivos estabelecimentos é de 2.672, distribuídos pelos seguintes níveis de ensino:
 - 1º e 2º Ciclo – 668 alunos
 - 3º Ciclo – 1.031 alunos
 - Secundário – 743 alunos
 - Circuitos Especiais – 230 alunos
2. A previsão do custo global do plano é de € 1.176.804,29, sendo da responsabilidade direta da Câmara Municipal de Viana do Castelo, € 1.012.693,43 (86%). O restante será suportado pelas Autarquias, com alunos a frequentar estabelecimentos no concelho de Viana do Castelo € 38.148,44 (3,3%), pela comparticipação, em 50%, pelos alunos a frequentar o ensino secundário (10º, 11º e 12º) € 125.962,43 (10,7%).

D – Vigência do Plano

A execução do Plano decorre do calendário a fixar pelo Ministério da Educação.

Será feita a sua monitorização em momentos distintos da sua execução em articulação com os agrupamentos de escolas e operadoras.

O decreto-Lei 7/2003 de 15 de janeiro, que instituiu os Conselhos Municipais de Educação transferiu para este novo órgão consultivo as matérias antes cometidas ao Conselho Consultivo de Transportes Escolares, previsto no Decreto-Lei 299/84 de 5 de setembro, tendo este Plano de Transportes sido objecto de apreciação no Conselho Municipal de Educação realizado em 29 de Março de 2017.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-6-

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos da alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro aprovar o Plano de Transportes Escolares 2017/18. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativo ao Plano de Transportes Escolares 2017/18, cujos encargos previstos são os constantes do quadro seguinte:-

PERIODO LECTIVO	ENCARGOS
1º Período	464.528,01 €
2º Período	402.590,94 €
3º Período	309.685,34 €
TOTAL	1.176.804,29 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.-----

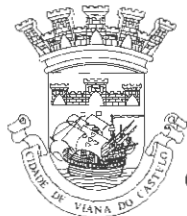
--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete. -----

-

Georgi - Gurg -



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia onze de maio de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

--- (14) ASSOCIAÇÃO DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA - APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA (APTCC)

ESTATUTOS

CAPÍTULO I PARTE GERAL

Artigo 1º

Constituição

A *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*, adiante designada por *AptCC*, é uma associação sem fins lucrativos constituída por Municípios e outras entidades e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º

Composição

1. São associados fundadores:
 - a) Os Municípios de Alcobaca, Aveiro, Barcelos, Batalha, Caldas da Rainha, Ílhavo, Mafra, Montemor-o-Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Tondela, Viana do Alentejo, Viana do Castelo e Vila Nova de Poiares.
2. Poderão aderir à Associação e adquirir a qualidade de associados não fundadores ou honorários, outros município e entidades, que possuam interesse na valorização patrimonial e promoção da atividade cerâmica portuguesa nas suas mais diversas manifestações e vertentes.

Artigo 3º

Denominação

A Associação adota a designação de *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*.



Artigo 4º

Sede

1. A Associação tem âmbito nacional e sede no Centro de Artes, em Caldas da Rainha.
2. A Associação poderá criar delegações, secções ou quaisquer formas de representação em diferentes localidades situadas nas áreas dos municípios associados mediante deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção.

Artigo 5º

Objeto

1. A *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica* é uma associação que se rege, nos termos da lei geral, tendo por fim a realização de interesse específicos, comuns aos membros que a integram, sem fins lucrativos e independente de qualquer outra associação.
2. A *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica* manterá relações de cooperação e colaboração com outras associações nacionais e estrangeiras que tenham objetivos semelhantes.
3. Sem prejuízo da atribuição de outros objetivos posteriores, a *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*, prossegue os seguintes fins:
 - a) A defesa, a valorização e a divulgação do património cultural e histórico cerâmico;
 - b) O intercâmbio de experiências entre os associados, nomeadamente ao nível da conservação do património;
 - c) O estabelecimento de parcerias entre cidades e vilas com vínculos tradicionais à cerâmica seja do tipo produtivo, cultural ou de outro âmbito;
 - d) A promoção da criação artística e a difusão da cerâmica tradicional e contemporânea;
 - e) A planificação e o desenvolvimento de uma política de divulgação e de comercialização da oferta cerâmica nos diversos centros de produção em território nacional;
 - f) O incentivo de relações de cooperação e intercâmbios entre municípios associados que partilhem de realidades próximas, bem como com outras entidades particularmente relacionadas com a produção e a comercialização da cerâmica;
 - g) O incremento de programas de formação dentro da atividade cerâmica, tanto de carácter produtivo como cultural, garantindo a continuidade do sector nas áreas municipais aderentes à AptCC;
 - h) Impulsionar e facilitar, desde as instituições e administrações locais às europeias, nos mais diversos níveis, as iniciativas que se mostrem pertinentes para o desenvolvimento da competitividade da atividade cerâmica;
 - i) Promover a consciencialização de empresários e das comunidades locais para a importância histórica e patrimonial da cerâmica, seja na vertente artesanal como industrial;



- j) Evidenciar o potencial da sustentabilidade económica e social das cidades e vilas associadas a partir da cerâmica, que passa pela manutenção da tradição aliada à inovação;
 - k) Tomar em conta qualquer outra finalidade, que se enquadre na natureza intrínseca e nos interesses das cidades e vilas associadas, desde que acordado pela Assembleia da AptCC.
4. Para assegurar a realização do seu objeto a *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica* poderá, nos termos da legislação aplicável:
- a) Estabelecer estruturas organizacionais;
 - b) Facilitar o intercâmbio de informação e experiências sobre temas relacionados com as cidades e as vilas de cerâmica;
 - c) Criar uma rede de cidades e vilas de cerâmica com relevância para a sua promoção cultural, histórica, patrimonial, económica e turística dos Municípios associados;
 - d) Constituir um serviço de assessoria e assistência técnica para os seus associados;
 - e) Organizar e participar em reuniões, seminários e congressos, mostras e outros eventos;
 - f) Promover publicações em matérias próprias da sua competência;
 - g) Promover a pesquisa e comercialização de produtos turísticos e culturais relacionados com a *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*;
 - h) Impulsionar a investigação científica própria, e mediante a participação de outras entidades e organismos;
 - i) Promover a criação de produtos e soluções inovadoras, nomeadamente de cariz tecnológico, que contribuam para o desenvolvimento do conceito das Cidades e Vilas de Cerâmica, enquanto eventual destino turístico de excelência.
5. No âmbito dos objetivos a prosseguir, enunciados nos números anteriores, a *Associação* poderá candidatar-se a fundos comunitários, a programas de financiamento extra comunitários, bem como a iniciativas mecenáticas, de forma a financiar projetos desenvolvidos no âmbito da sua missão.

Artigo 6º

Duração

A *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica* é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 7º

Categorias de associados

1. A *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica* estabelece três categorias de associados, conforme o nº 2º do Artº 2: Municípios Fundadores (MF), Municípios Associados (MA) e Associados Honorários (AH).
 - a) Municípios Fundadores: Fazem parte desta entidade todos os municípios membros da administração local, signatários, presentes na fundação da Associação, em cujos territórios a cerâmica assuma um relevo especial, tanto como atividade produtiva, cultural ou comercial.



- b) Municípios Associados: Todos os municípios aderentes posteriormente à constituição da Associação, em cujo território, a cerâmica seja igualmente, uma atividade expressiva.
- c) Associados Honorários: entidades públicas, privadas ou individuais, de reconhecido mérito, académico e/ou profissional, pelo seu contributo prestado ao desenvolvimento e à valorização da atividade cerâmica. Os Associados Honorários estão isentos do pagamento de quotas e assiste-lhes o direito de participação nas atividades e eventos públicos promovidos pela Associação, serem convidados para tomar parte em assembleias gerais, com direito a intervenção, embora sem voto. Em nenhum caso poderão ser eleitos como membros dos órgãos sociais.

Artigo 8º

Condições de admissão dos Associados

1. A admissão dos Associados como MA depende do pedido do interessado, formulado por escrito, do qual conste uma declaração de aceitação, sem reservas, dos estatutos ou de convite endereçado pela Associação.
2. A admissão de AH poderá ocorrer por proposta dos respetivos municípios.
3. O pedido de adesão deverá ser enviado ao Presidente da Associação que remete ao Conselho Consultivo para emissão de parecer, que aferirá da pertinência do pedido de admissão.
4. Colhido o parecer do Conselho Consultivo, o pedido de admissão será remetido pela Direção à Assembleia Geral que deliberará, sendo para o efeito necessária a presença de dois terços dos membros que compõem a assembleia.
5. É condição de admissão de novos associados a aceitação plena, por parte dos mesmos, dos compromissos e obrigações estabelecidos pela Associação.
6. Podem integrar a Associação os municípios, que cumpram os requisitos mínimos referidos no n.º anterior, bem como promovam uma ou mais das seguintes condições:
 - a) A existência de argumento histórico;
 - b) A sustentabilidade da *Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica*;
 - c) A capacidade técnica e organizativa da Associação;
 - d) A excelência do trabalho de pesquisa, investimento e notória vontade institucional;
 - e) Fomentar a criação de museus, centros de interpretação ou outras estruturas análogas dedicadas ao aprofundamento do conhecimento, da conservação e da difusão do património cerâmico no seu espectro mais amplo: bens móveis e imóveis, olarias, figurado popular, etc.

Artigo 9º

Direitos dos Associados

1. Constituem direitos dos MF's:



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- a) Participar nos trabalhos da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica* nomeadamente, nas Unidades de Trabalho e nas Equipas de Projeto que venham a ser criadas;
 - b) Ter acesso aos arquivos, registos e documentos da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
 - c) Ter conhecimento da execução dos orçamentos propostos pela *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
 - d) Solicitar à Direção a convocação e celebração da Assembleia Geral quando violados os seus direitos, sem prejuízo da impugnação das decisões e deliberações que possa vir a ser formulada de acordo com a lei vigente;
 - e) Auferir dos benefícios da atividade da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
 - f) Apresentar propostas ou sugestões que considerem úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;
 - g) Exercer todos os poderes e faculdades previstos na lei e nos estatutos da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
 - h) Direito de veto, nas matérias respeitantes à criação, gestão e alteração da marca.
2. Constituem direitos dos MA's os indicados nas alíneas a) a g) do número anterior.
 3. Constituem direitos dos AH's, os indicados nas alíneas a), b), d) e f) do nº 1.

Artigo 10º

Deveres dos Associados

1. Constituem deveres dos Associados cumprir e fazer cumprir os estatutos e deliberações dos órgãos sociais;
2. Constituem, ainda, deveres dos MF's e MA's:
 - a) Cumprir o mandato que lhe haja sido conferido por eleição ou designação;
 - b) Comparticipar nas despesas da Associação, mediante pagamento de uma quota anual, atualizada em termos a definir no Regulamento Interno;
 - c) Comparticipar as despesas ordinárias e contribuições extraordinárias que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 11º

Perda da qualidade de Associado

1. Perde a condição de Associado:
 - a) Aquele que não cumpre os estatutos e deliberações dos órgãos sociais;
 - b) Aquele que solicite a sua demissão, por requerimento apresentado à Direção;
 - c) Aquele que tendo dívida à Associação e que, notificado para proceder à sua regularização, o não faça no prazo máximo de três meses contado a partir da data da referida notificação.
2. A perda da qualidade de Associado só será eficaz, após tomada de conhecimento pela Assembleia Geral, mantendo-se, até ao seu integral cumprimento, qualquer obrigação que tenha contraído com a Associação.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS E FUNCIONAMENTO



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-6-

Artigo 12º

Órgãos

1. São órgãos da Associação:
 - a) A Assembleia Geral;
 - b) A Direção;
 - c) O Conselho Fiscal;
 - d) O Conselho Consultivo.

Artigo 13º

Eleições

1. A Mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral através de votação de listas que deverão ser apresentadas, ao respetivo Presidente da Mesa da Assembleia, por qualquer dos Órgãos Sociais ou por um grupo de sócios no pleno gozo dos seus direitos associativos, na Assembleia Geral convocada para o efeito.
2. Os membros Órgãos Sociais eleitos serão empossados pelo presidente da Assembleia Geral cessante até 15 dias depois do ato eleitoral.
3. Os membros dos Órgãos Sociais são eleitos por dois anos.

Artigo 14º

Competência

1. Para a prossecução do objeto da Associação, os órgãos exercem a competência que lhes for conferida por lei e pelos estatutos.
2. Salvo disposição legal ou estatutária em contrário, os poderes municipais referentes à organização e gestão dos trabalhos incluídos no objeto da Associação consideram-se delegados nos respetivos membros representantes.
3. As deliberações dos órgãos eleitos da Associação vinculam os municípios e as entidades que a integram, não carecendo de ratificação dos órgãos respetivos, desde que os mesmos se tenham pronunciado em momento anterior à assunção da competência.

Artigo 15º

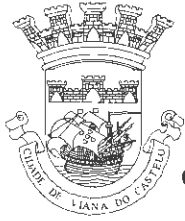
Composição da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e é integrada por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. Os trabalhos da Assembleia são dirigidos por uma mesa constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por período coincidente com o mandato autárquico.

Artigo 16º

Reuniões da Assembleia Geral

1. As reuniões da Assembleia podem ser ordinárias e extraordinárias.
2. A Assembleia reúne ordinariamente, duas vezes por ano.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- 7 -
5

3. A Assembleia reúne com caráter extraordinário, a requerimento de um terço dos associados.
4. A convocação será feita com os 15 dias de antecedência.
5. Em casos de excepcional urgência, devidamente fundamentada, a convocatória poderá ser feita com a antecedência de 48 horas.
6. A convocatória da Assembleia, seja ordinária ou extraordinária, far-se-á por escrito, devendo mencionar o local, dia e hora da mesma.
7. A convocatória será acompanhada da ordem de trabalhos, devendo incluir qualquer tema que tenha sido solicitado por um terço dos associados.
8. A Assembleia poderá decorrer na área territorial de qualquer dos associados, se assim for decidido pela Direção.
9. As deliberações são aprovadas por maioria simples, exceto nos casos em que os presentes estatutos disponham de forma diferente.
10. A Assembleia reúne à hora marcada se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto ou, 30 minutos depois, em segunda convocatória, com qualquer número de presenças.

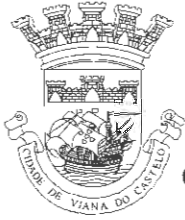
Artigo 17º

Competências da Assembleia Geral

1. Compete à Assembleia Geral, nomeadamente:
 1. Aprovar e modificar os estatutos;
 2. Estabelecer a estrutura organizativa;
 3. Eleger os membros para os Órgãos Sociais;
 4. Aprovar o plano de ação;
 5. Aprovar orçamentos e contas em geral;
 6. Aprovar regulamentos;
 7. Aprovar, sobre proposta da Direção, o valor de quota ordinária;
 8. Aprovar, sobre proposta da Direção, o valor de contribuição extraordinária;
 9. Ratificar a perda da qualidade de Associado;
 10. Aprovar regulamento interno explicitador dos critérios de análise para a admissão de novos associados;
 11. Dissolver a Associação.

Artigo 18º

Competência da Mesa da Assembleia Geral



1. Compete ao Presidente da mesa, entre outras incumbências que lhe sejam cometidas pela lei, estatutos ou deliberações da Assembleia Geral, dirigir os trabalhos, rubricar os livros e atas, e dar posse aos titulares de órgãos eleitos.
2. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
3. Compete ao Secretário, preparar o expediente e dar-lhe seguimento, secretariar as reuniões, lavrar e subscrever as respetivas atas, que serão também assinadas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente.

Artigo 19º

Composição e funcionamento da Direção

1. A Direção é o órgão executivo da Associação.
2. A Direção é constituída por 5 membros eleitos, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal.
3. Dois membros da Direção terão de pertencer obrigatoriamente aos municípios associados Fundadores.
4. A Direção reunirá ordinariamente, com periodicidade mensal, ou extraordinariamente, por iniciativa do presidente ou de um terço dos membros que a compõem.
5. A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do Presidente.
6. A Direção é eleita por dois anos, em período coincidente com o mandato autárquico.
7. A Direção poderá reunir na área territorial de qualquer dos associados, se assim decidir.

Artigo 20º

Competência da Direção

1. Compete à Direção:
 - a) Elaborar o plano estratégico (a 4 anos) da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
 - b) Definir as metas anuais, os objetivos e as ações a realizar;
 - c) Elaborar o relatório e contas do exercício;
 - d) Elaborar o plano de ação e orçamento;
 - e) Acompanhar o desempenho das Unidades de Trabalho e das Equipas de Projeto;
 - f) Gerir os recursos da Associação;
 - g) Nomear mandatários, procuradores e/ou representantes da Associação;
 - h) Arrecadar receitas e proceder aos pagamentos;
 - i) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e regulamentos;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- j) Exercer o poder disciplinar sobre os associados;
- k) Exercer as demais funções que, não sendo exclusivas de outros órgãos se mostrem necessárias e adequadas à realização do objeto da Associação;
- l) A nomeação e a exoneração do Diretor Executivo;
- m) Propor à Assembleia Geral, a aprovação da quota ordinária anual;
- n) Propor à Assembleia Geral, a aprovação das contribuições extraordinárias.

Artigo 21º

Competência do Presidente da Direção

Compete especificamente ao Presidente da Direção:

- a) Convocar as reuniões de Direção;
- b) Representar a Associação em juízo e fora dele;
- c) Praticar atos que sendo da competência da Direção, se justifiquem quando circunstâncias excepcionais o exijam, ficando porém, tais atos sujeitos à subseqüente ratificação pela Direção;
- d) Receber em nome da Associação qualquer tipo de subsídio ou apoio;
- e) Requerer ao presidente da mesa da Assembleia Geral a convocação da assembleia;
- f) Exercer as demais funções que, não sendo da competência exclusiva da Direção ou de qualquer outro órgão, se mostrem necessárias e adequadas à realização do objeto da Associação.

Artigo 22º

Composição do Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal será composto por três elementos eleitos, sendo o primeiro da lista, designado por Presidente o segundo por Vice-Presidente e o ultimo por Vogal;
2. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que tal se justificar;
3. As reuniões são convocadas pelo Presidente ou, no caso de falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente.

Artigo 23º

Competência do Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar os atos dos órgãos e serviços da Associação nos domínios financeiros e patrimonial;
- b) Dar parecer sobre o relatório e contas do exercício bem como sobre o plano de ação e orçamento para o ano seguinte,
- c) Dar parecer sobre quaisquer assuntos que os outros órgãos associativos submetam à sua apreciação;

Artigo 24º

Diretor Executivo



São funções do Diretor Executivo, designadamente:

- a) Gerir os recursos humanos afetos à Associação;
- b) Implementar o Plano Estratégico da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
- c) Prosseguir as metas e os objetivos anuais da Associação;
- d) Garantir a execução do plano de ação e orçamento da Associação;
- e) Garantir ainda as funções que lhe são atribuídas pela lei, pelos presentes estatutos ou regulamentos da Associação, sob orientação do Presidente da Direção;
- f) Coadjuvar todos os eleitos e não eleitos da Associação, sob orientação do Presidente da Direção;
- g) Executar as deliberações da Assembleia Geral sob orientação do Presidente da Direção;
- h) Guardar e manter a documentação atualizada, bem como os arquivos e registos da Associação.

Artigo 25º

Conselho Consultivo

1. O Conselho Consultivo, designado pela Assembleia Geral, sob proposta da Direção, será composto por pessoas singulares e coletivas com reconhecido mérito, académico e/ou profissional, em áreas ou temáticas que sejam relevantes para a missão da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*;
2. O Conselho Consultivo terá, entre outras, as seguintes funções:
 - a) Dar parecer prévio, não vinculativo, sobre os pedidos de admissão de novos associados.
 - b) Contribuir para a elaboração e revisão do Plano Estratégico da *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas de Cerâmica*.
 - c) Pronunciar-se sobre o desempenho da Associação, nomeadamente em termos das metas e dos objetivos a prosseguir;
 - d) Propor ações concretas que possam promover a missão da Associação;
3. O Conselho Consultivo não tem um número mínimo, nem máximo de membros, nem obrigatoriedade de reunir presencialmente.

CAPÍTULO III

REGIME ECONÓMICO

Artigo 26º

Receitas

1. Constituem receitas da Associação:
 - a) Quotas ordinárias dos associados;
 - b) Contribuições extraordinárias;



- c) Os montantes de cofinanciamentos que lhe sejam atribuídos por via de candidaturas.
2. As quotas ordinárias têm carácter anual e serão determinadas tendo em conta o valor fixado na Assembleia Geral.
3. O pagamento das quotas deverá realizar-se, sem exceção, nos primeiros três meses de cada ano, sendo que o seu não pagamento poderá ser causa de apreciação e motivo da expulsão.
4. O exercício económico da Associação será anual tendo lugar o seu encerramento a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 27º

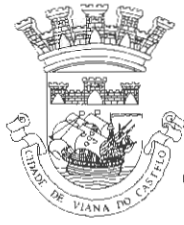
Requisitos das Deliberações

1. As deliberações dos órgãos da Associação são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria legal dos seus membros, exceto nos casos em que os estatutos exijam outro quórum.
2. Os Presidentes da Assembleia Geral e da Direção têm voto de qualidade, no caso de empate, e uma vez realizada segunda votação.
3. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa pessoas, a votação terá de ser feita por escrutínio secreto.
4. As deliberações dos órgãos da Associação estão sujeitas a regras de publicitação, pelos meios que se entenderem adequados.
5. As deliberações e decisões dos órgãos da Associação são contenciosamente impugnáveis, nos termos da lei geral.

Artigo 28º

Duração dos Mandatos

1. A duração dos mandatos dos órgãos eleitos será de dois anos, em período coincidente com o mandato autárquico.
2. O Presidente e o Vice-Presidente cessarão funções pelos seguintes motivos:
 - a) Por demissão comunicada por escrito ao Presidente da mesa;
 - b) Por perda do direito da integração na Associação da entidade que representa;
 - c) Por destituição, mediante deliberação da Assembleia Geral, tomada por maioria absoluta dos seus membros, em sessão extraordinária e convocada para o efeito;
 - d) Por cessação do mandato.
3. Os cargos dos órgãos eleitos serão de carácter protocolar e não remunerados.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 29º

Alteração dos Estatutos

- 1. Qualquer alteração aos estatutos deverá ser aprovada em Assembleia Geral, em sessão extraordinária convocada para o efeito.
- 2. Para que a Assembleia possa deliberar é necessário que, em primeira convocatória se verifique a presença de dois terços dos associados e, em segunda convocatória, a presença de maioria absoluta.

Artigo 30º

Dissolução da Associação

- 1. A deliberação de dissolução da Associação deverá ser tomada em sessão extraordinária da Assembleia Geral convocada para o efeito e votada por maioria de dois terços dos membros.
- 2. Uma vez dissolvida a Associação, a Assembleia Geral constitui-se em comissão liquidatária que procederá à respetiva liquidação, para tanto, repartindo o património pelos sócios em percentagem à quantia das respetivas quotas, depois de deduzidos os recursos para o cumprimento das obrigações pertinentes.

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original. -----
 --- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----
 --- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete. -----

Georgina Gaspar



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

PROPOSTA

**ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À
ANAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS**

Considerandos:

- a) De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 46.º da Constituição, os cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respetivos fins não sejam contrários à lei penal;
- b) A ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais é uma associação de direito privado, constituída por escritura pública de 7 de maio de 2016, que se rege pelos respetivos estatutos e pelas disposições do Código Civil;
- c) De acordo com o n.º 1 do art.º 2.º, dos seus estatutos, constitui objeto da ANAM a valorização do papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios;
- d) Valorização essa que, na senda do espírito democratizante da Constituinte de 1975-1976, visa salvaguardar o papel da assembleia municipal enquanto verdadeira “casa da democracia” no âmbito local;
- e) Ao abrigo do disposto no art.º 3.º dos referidos estatutos são associadas da ANAM as assembleias municipais, representadas pelos seus respetivos presidentes, que manifestem a sua vontade em aderir a esta associação;
- f) A Assembleia Geral da ANAM reunida em 25/03/2017 aprovou por unanimidade a fixação do valor das quotas para o ano de 2017 a pagar pelas suas associadas, cabendo, à Assembleia Municipal de Viana do Castelo pagar o montante de € 1750;
- g) Em sede de Comissão Permanente realizada no passado dia 23 de maio, foi consensualizado que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo deveria ser associada da ANAM, face à importância desta associação na valorização do papel das assembleias municipais, enquanto órgãos representativos dos Municípios dotadas de poderes deliberativos, que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com competências de fiscalização sobre os executivos municipais, nos termos legais;
- h) A adesão a uma associação de direito privado de municípios que tem em vista a representação institucional dos seus associados – e aqui especificamente a adesão à ANAM – encontra-se dependente da pronúncia dos dois órgãos que compõe a pessoa colectiva município – o órgão executivo e o órgão deliberativo;



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

- i) Compete ao Presidente da Assembleia Municipal representar a Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- j) De acordo com o estipulado no art.º 33.º, n.º 1, al. oo) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a designação do representante do município na ANAM;

Assim, propõe-se, ao abrigo do previsto na alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º, conjugado com o art.º 33.º, n.º 1, alínea oo) ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o plenário da Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara Municipal a aprovação do seguinte:

- 1 – A aceitação dos Estatutos da ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais, em anexo, que fazem parte integrante desta proposta;
- 2 - A adesão da Assembleia Municipal de Viana do Castelo à ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais, sendo representada pelo respetivo presidente;
- 3 – O pagamento da quota anual para o ano de 2017, no valor de € 1750, aprovada em 25/03/2017 pela Assembleia Geral da ANAM.

A Comissão Permanente,



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia nove de junho de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

- - - (02) REDUÇÃO DO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO:- Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - REDUÇÃO DE €1.768.904,57 PARA €1.663.282,56 - PRAZO DE VENCIMENTO: DOZE ANOS - PERÍODO DE CARÊNCIA/UTILIZAÇÃO 2 ANOS - Em reunião da Câmara Municipal de 01/02/2017 e Assembleia Municipal de 17/02/2017, foi aprovado um empréstimo para financiamento de investimento no valor de € 1.768.904,57 - Atendendo que, o valor de adjudicação do projeto “Arruamento Envolvente Cemitério de Darque” foi de €583.544,82 e o valor que falta pagar pela aquisição de terrenos (€170.833,17), o valor a financiar pelo empréstimo será reduzido de €860.000,00 para €754.377,99, fazendo com que o valor total do empréstimo seja de € 1.663.282,56. Em face do exposto, proponho que a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a autorização para redução do valor do empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) de € 1.768.904,57 para € 1 663 282,56.

OBRAS	Valor do Investimento	Valor a Financiar pelo Empréstimo
Arruamento Envolvente Cemitério de Darque	754.377,99€	754.377,99€
Expansão da Zona Atividades Económicas de Darque	755.225,00€	755.225,00€
Beneficiação e Alargamento Ponte - Nogueira	153.679,57 €	153.679,57 €
TOTAL	1.663.282,56€	1.663.282,56 €

(a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização



Câmara Municipal de Viana do Castelo

à Assembleia Municipal para redução do valor do empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) de € 1.768.904,57 para € 1.663.282,56.

OBRAS	Valor do Investimento	Valor a Financiar pelo Empréstimo
Arruamento Envolvente Cemitério de Darque	754.377,99€	754.377,99€
Expansão da Zona Atividades Económicas de Darque	755.225,00€	755.225,00€
Beneficiação e Alargamento Ponte - Nogueira	153.679,57 €	153.679,57 €
TOTAL	1.663.282,56€	1.663.282,56 €

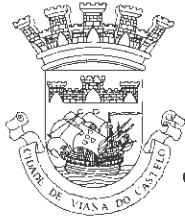
Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete.-----

Georgi Gomes



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- 1 +
5

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia nove de junho de 2017, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - (03) ISENÇÃO DE IMT - EUROSTYLE SYSTEMS PORTUGAL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E DE BORRACHA, S.A.:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) - EUROSTYLE SYSTEMS PORTUGAL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E DE BORRACHA, S.A. – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A Eurostyle Systems Portugal – Indústria de Plásticos e de Borracha, S.A., pretende proceder à ampliação/expansão do edifício de indústria de transformação plástica situado no Parque Empresarial de Lanheses, melhorar acessos, criar parque de estacionamento, criar área verde circundante e melhorar as condições ambientais. Para o efeito, vai adquirir a este Município dois lotes e um conjunto de parcelas de terreno, com a área total de 24.500,00 m², (14.000,00 m² para as fases A e B e, posteriormente para a fase C, 10.500,00 m²), compostos pelos artigos rústicos 1400, 2186, 2187, 2188, 2189, 2204, 2205, 2206, 2207, 2228, 2229, 2230 e urbanos 1118 e 1515-P. O projeto para Viana do Castelo prevê um investimento total de € 18.000.000,00 e a criação de 100 postos de trabalho até 2019. Pelo descrito superiormente o grupo requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado em € 39.812,50. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei nº 162/2014 de 31 de outubro, aditado pelo art.º 195.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei 7-A/2016 de 30 de março, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar



Câmara Municipal de Viana do Castelo

a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de dois lotes e um conjunto de parcelas de terreno, com a área total de 24.500,00 m², (14.000,00 m² para as fases A e B e, posteriormente para a fase C, 10.500,00 m²), inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Lanheses sob os artigos artigos rústicos 1400, 2186, 2187, 2188, 2189, 2204, 2205, 2206, 2207, 2228, 2229, 2230 e urbanos 1118 e 1515-P. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete.-----

Georgi - Yanz -



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia nove de junho de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

- - - (04) ISENÇÃO DE IMT - BCTP, EQUIPAMENTO AUTOMÓVEL, SA -

BONTAZ:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – BCTP, EQUIPAMENTO AUTOMÓVEL, SA - BONTAZ - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - O BONTAZ Centre é um dos líderes em equipamentos de peças automóveis, especializado na conceção e fabrico de componentes para motores. O projeto para Viana do Castelo passa pela criação de três atividades: escritórios de estudos, montagem de subconjuntos e fabricação de componentes em metal, estando previsto um investimento total de €22.000.000,00 e a criação de 500 postos de trabalho no prazo de três anos. Para o efeito, vai adquirir a este Município, no Parque Empresarial de Lanheses, um lote de terreno com a área de 73.140,00 m², o qual confronta de Norte com caminho, do Sul com Eurostyle, de Nascente com Município de Viana do Castelo, e de poente com arruamento, e que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno, dos prédios que respetivamente lhes vão indicados:

PARCELA	Matriz predial da freguesia de Lanheses	Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo
A	2555	1251/19970414
B	1616	1308/19971003
C	2113	660/19920413
D	2542	30041/20120823
E	2553	2149/20041213
F	2126	112/19980509
G	2124	486/19910513
H	2123	564/19911008
I	2122	544/19910809
J	2136	357/19900430
K	2135	2657/20101103
L	2134	3009/20120827
M	2125	531/19910729
N	2543	3340/20160509
O	2544	3005/20120823
P	2498	3400/20170607
Q	2204	3395/20170301
R	2205	3396/20170301
S	2206	2696/20101129
T	2189	132/19980701
U	2188	2036/20031014
V	1377	2335/20080711



Câmara Municipal de Viana do Castelo

X	1348	1284/19970901
W	1340	1805/20010925
Y	1387	2353/20080909
Z	1360	2338/20080711
AA	1372	126/19880630
BB	1347	2247/20060605
CC	1358	1718/20010123
DD	1368	2340/20080717
EE	1359	361/19900430
FF	1390	2356/20080909
GG	1353	262/19891009
HH	1343	2334/20080711
II	1363	2281/20070306
JJ	1364	2280/20070306
KK	1365	2332/20080711
LL	2589	2527/20091110
MM	1615	3342/20160519
NN	2853	363/19900430
OO	2557	3361/20161212
PP	2127	344/19900430
QQ	2128	347/19900430

Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de € 62.340,00. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação do lote de terreno com a área de 73.140,00 m², acima identificado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete. -----

Alargi. - Yara



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(DOCUMENTO Nº 18)

-1+
5

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia nove de junho de 2017, consta a seguinte deliberação: - - - - -

- - - (05) ISENÇÃO DE IMT -ALUMIBARROS, CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, LD.^a:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – ALUMIBARROS, CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, LD.^a - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A Alumibarros, Caixilharia em Alumínio, Ld.^a, com sede no Lugar de Reinas, Fração B - Zona Industrial de Neiva – I fase, freguesia de São Romão do Neiva, concelho de Viana do Castelo, contribuinte n.º 505824680, empresa com atividade de fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, pretende expandir o seu negócio, tendo, para isso adquirido um espaço para fazer face ao aumento do volume de negócios previsto. A empresa atua no mercado interno com 76,6% do volume de negócios, no comunitário com 15,50% e no extra comunitário com 7,82%. Para tal, pretendem adquirir um terreno com a área de 4.860,00 m², sito em Lugar de Reinas, Zona Industrial de Neiva – I fase, freguesia de São Romão do Neiva, com a descrição 1487 e artigo urbano n.º 1083. Este novo projeto prevê um investimento total de € 195.000,00 e a criação de 3 postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de € 17.550,00. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de



Câmara Municipal de Viana do Castelo

IMT devido pela transação de um terreno com a área de 4.860,00 m², sito em Lugar de Reinas, Zona Industrial de Neiva - I fase, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1487 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Romão de Neiva sob o artigo 1083. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete.-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia nove de junho de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

--- (06) ISENÇÃO DE IMT - EUGÉNIA LOPES & FILHOS, LD.^a: - Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – EUGÉNIA LOPES & FILHOS, LD.^a - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - A empresa Eugénia Lopes & Filhos, Ld.^a, instalada na Zona Industrial de Neiva – II fase, lote 26, da freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, no âmbito do seu processo de crescimento e consolidação, pretende ampliar as suas instalações, tendo adquirido ao município um terreno contíguo à sua sede com a área de 668,00 m², a destacar dos artigos rústicos n.ºs. 287, 288 e 289, da freguesia de S. Romão de Neiva. Este novo investimento rondará os € 150.000,00 e dotará a empresa dos meios necessários para o aumento da carteira de clientes, com a consequente criação de 8 postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de € 1.531,40. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação do terreno com a área de 668,00 m², a destacar dos artigos rústicos n.ºs. 287, 288 e 289, da freguesia de S. Romão de Neiva. Esta deliberação foi tomada



Câmara Municipal de Viana do Castelo

por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete.-----

Georgi-Just



Câmara Municipal de Viana do Castelo

— / —
5

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia nove de junho de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

- - - (07) ISENÇÃO DE IMT - SERRATEC, PRODUÇÃO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS, S.A.:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – SERRATEC, PRODUÇÃO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS, S.A. - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A SERRATEC, Produção de Componentes Industriais, S.A., é uma empresa especializada na conceção e fabrico de componentes metálicos ou em outros materiais, através de processos de maquinagem, torneamento, fresagem, e outros métodos e processos industriais. O projeto para Viana do Castelo prevê um investimento total de € 10.000.000,00 e a criação de 50 postos de trabalho. Para o efeito, vai adquirir a este Município, na Zona Industrial do Neiva – I fase, um lote de terreno com a área de 10.484,00 m², a destacar do artigo urbano n.º 1633, da freguesia de Chafé. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de € 24.035,00. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de um lote de terreno com a área de 10.484,00 m², a destacar do artigo urbano n.º 1633, da freguesia de



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Chafé. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete.-----

Georgi-Yans



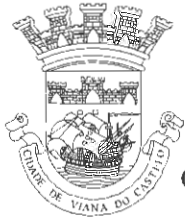
Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia nove de junho de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

--- (08) ISENÇÃO DE IMT - JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A JN Automóveis,** comercialmente conhecida por **Auto Valverde** é uma empresa de serviços de reparação, manutenção e comércio de automóveis, fundada em 1986, no concelho de Viana do Castelo. A administração é hoje composta por dois jovens que mantiveram e modernizaram o negócio do seu pai com mais de 30 anos de experiência. Em 2015 promoveu um investimento global de mais de 650 mil euros, com a aquisição de novas instalações na Zona Industrial de Neiva. Pretende, agora, volvidos 2 anos e atendendo à crescente melhoria na prestação de serviços e atendimento ao público, adquirir ao Município um lote de terreno, a destacar do prédio inscrito nas matrizes prediais, rústica e urbana, respetivamente, sob o número 261 e 289, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 687/Neiva, destinado a ampliar as novas instalações. Este novo investimento rondará os 550 mil euros e criará 10 novos postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de € 3.003,50. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da



Câmara Municipal de Viana do Castelo

concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de um lote de terreno, a destacar do prédio inscrito nas matrizes prediais, rústica e urbana, respetivamente, sob o número 261 e 289, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 687/Neiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete.** - - - - -

Georgio - Gomes



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- 5 -

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia nove de junho de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

- - - (09) REPERFILAMENTO TRANSVERSAL DA RUA DA SECA, DARQUE - DUP

- **EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:**- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA – REPERFILAMENTO TRANSVERSAL DA RUA DA SECA, FREGUESIA DARQUE, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS** - O Município encontra-se a concretizar um conjunto de ações de requalificação das infraestruturas, equipamentos e espaço público (pedonais, de estacionamento e viários), através da execução do PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano) e do uso de recursos próprios, essencialmente nas zonas periféricas do centro histórico, destacando, pelo seu volume de investimento, as ações a acontecer na vila de Darque. Não menos revelante é a execução de diversas ações dentro do perímetro do Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, destacando a construção do Centro Náutico da Canoagem, remodelação da envolvente do Cemitério, execução de um novo arruamento e parque de estacionamento, culminando com a presente intenção de reperfilamento transversal da rua da Seca. Com este conjunto de ações, pretende a Câmara Municipal, e dentro do âmbito de atuação, incrementar padrões de qualidade de fruição e mobilidade deste território, bem como elevar os padrões de qualidade de vida dos residentes da Vila de Darque. Assim, proponho à Câmara Municipal a **aprovação** do projeto e memória descritiva e, nos termos do art.º 13.º, e ao abrigo do art.º 14.º, número 2, conjugado com os artigos 10.º, 11.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, **solicitar à Assembleia Municipal a declaração de UTILIDADE PÚBLICA e URGÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO** das parcelas de terreno constantes do mapa anexo, necessárias à realização da obra de **Reperfilamento transversal** da rua da **Seca**, freguesia **Darque**. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10.º do referido diploma legal: a) A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, bem como do Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, instrumentos de planeamento onde está prevista a referida obra e que são plenamente eficazes. b) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de **353.746,19 Euros**; (a) Luis Nobre.”. Em face da presente proposta, a Câmara Municipal deliberou aprovar o Estudo Urbanístico e, nos termos do artigo 13º, e ao abrigo do artigo 14º, número 2, conjugado com os artigos 10º, 11º e 15º, todos do Código das



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública e urgência da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de Reperfilamento transversal da rua da Seca, freguesia Darque. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal:- a) A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, bem como do Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, instrumentos de planeamento onde está prevista a referida obra e que são plenamente eficazes. b) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 353.746,19 Euros;

Parcela	Darque Matriz-artigo	Titular	Área a destacar (m²)
1	R-605 U-653 U-655 U-656	Idalina do Céu Araújo Gomes SOCIOGOMES-COMERCIO E TURISMO, SA	1981,33
2	U-482 R-604	Maria José Gonçalves Moreira	52,02
3	U-483	Alfredo Augusto da Cruz Gonçalves	43,39
4	R-602	Cabeça de casal da herança de José de Sousa Lima	39,92
5	R-601	Isabel Ramalho	35,15
6	R-607	António Machado Martins	2,09 (*)
7	R-608	José Gonçalves Carvalhido Lima	5,47
8	R-609	Maria José Martins Barbosa	4,1
9	R-611	FERLINDO FORNECIMENTOS E INSTALAÇÕES ELECTRICAS, Lda. PORTOBUILD – Construção, compra, venda e administração de imóveis, Lda.	150,45
10	U-3488	Luís Miguel Dantas do Vale	13,78
11	U-613	Luís Miguel Azevedo Ferreira Andreia de Araújo Lima Azevedo	87,06
12	U-1448	Alfredo Viana e Lima	53,58
13	U-1399	Cabeça de casal da herança de Armindo Carlos Nogueira	68,21
14	R-617	Maria do Carmo Enes do Rego	60,91
15	U-3549	Cabeça de casal da herança de Manuel Pereira	32,88
16	U-1990	José Luís Carvalho de Leitão (fração A) e outros	
17	U-944	Edmundo Gonçalves da Cunha	32,14
18	U-997	Cabeça de casal da herança de António Gama Oliveira	36,6

(*) Cedência ao domínio público já acordada no âmbito do processo 492/12-LEDI

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete. -----

Georgi-Gans



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- 1 -

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-- -- --

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia nove de junho de 2017, consta a seguinte deliberação:-- -- --

- - - (10) DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE BANCO DE PROVAS DE ARMAS DE

FOGO E MUNIÇÕES”:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE BANCO DE PROVAS DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO (VdC) - RUA ANTÓNIO CASTANHO, LUGAR DE MORENOS, FREGUESIA SÃO ROMÃO DO NEIVA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - É intenção da Câmara Municipal, em parceria com a Polícia de Segurança Pública, promover a construção de Banco de Provas (BdP) de Armas de Fogo e Munições no prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 1.152 e descrito na Conservatória do Registo Predial de VdC sob o n.º 00418 - 100792. O Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM), aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, estabelece as regras relativas ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, de uso civil, bem como das operações de testes de armas e munições, peritagens técnicas, marcações, exames, entre outras, com vista à sua homologação e aprovação bem como a desativação e reclassificação de armas. Todas as atividades descritas deverão ser realizadas em BdP, devidamente equipado com tecnologia, de acordo com o previsto na Lei n.º 41/2006, de 25 de Agosto, que estabelece os termos e as condições de instalação em território nacional de BdP de armas de fogo e suas munições, desde que de uso civil. Em Portugal, a PSP, enquanto entidade com competência exclusiva em matéria de armas e munições de uso civil, assegura e realiza, diariamente, inúmeras operações materiais, por sua iniciativa e decorrentes da sua atividade operacional, ou a solicitação de outras entidades e dos particulares. Pretende-se assim edificar um BdP em VdC, único em Portugal, que certifique a qualidade e segurança de Armas de fogo e seus componentes, Munições e substâncias explosivas e equiparadas, permitindo uma efetiva rastreabilidade, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, de uso civil.



A implementação de um **BdP** permitirá, simultaneamente, desenvolver capacidades nesta área de especial relevo para a prevenção da criminalidade, melhorando a prevenção e resposta, partilhando esta informação com outras entidades com competências na matéria, incrementando, desta forma, a segurança interna e permitindo que Portugal contribua para assegurar um elevado nível de segurança na União Europeia. Em alinhamento com o Programa Nacional do Fundo para a Segurança Interna, a PSP pretende assim contribuir para o objetivo definido nas orientações estratégicas nacionais, da prevenção e do combate aos fenómenos criminais, nomeadamente o tráfico de armas, através da prevenção e também da redução da criminalidade. Não menos relevante, e fruto da inexistência de um **BdP** em Portugal, leva a que os Armeiros e Estanqueiros enviem para países terceiros, a fim de serem testadas, a totalidade da produção de armas de fogo, bem como uma percentagem das munições carregadas. **Esta situação acarreta problemas de segurança, que se pretendem eliminar com a disponibilização deste equipamento, realizando esses mesmos testes sem a necessidade de envio das armas para fora do país e posterior retorno à sua origem.** A localização do **BdP** em VdC permitirá à Browning - único fabricante de armas de fogo em Portugal com produção relevante -, desenvolver a sua atividade em condições de maior segurança, bem como permitirá atrair fabricantes de munições da vizinha Espanha, nomeadamente das regiões periféricas, contribuindo, desta forma, por um lado, para uma maior e melhor partilha de informação entre os dois países e por outro lado, o incremento da sustentabilidade do projeto. A implementação deste projeto assegurará, ainda, um conjunto de objetivos específicos de caráter Nacional e Europeu, tais como:- ⇨ cumprir os Objetivos Específicos e Objetivos Nacionais definidos no Programa Nacional do Fundo para a Segurança Interna, e em consonância com as orientações estratégicas nacionais, da prevenção e do combate aos fenómenos criminais, contribuindo para a prevenção e redução da criminalidade nacional e transnacional grave e organizada, incluindo o terrorismo e o tráfico de armas, através do incremento dos meios materiais e tecnológicos que permitirão à PSP fazer face aos desafios e ameaças cada vez mais complexas; ⇨ reforçar a coordenação e cooperação entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei e outras autoridades nacionais dos Estados-Membros; ⇨ reforçar a capacidade de proteger as pessoas e as infraestruturas críticas contra ataques terroristas e outros incidentes relacionados com a segurança; ⇨ reforçar a ligação à sociedade civil corresponsabilizando os fabricantes de armas pela segurança e rastreabilidade das mesmas; ⇨ incrementar a presença e visibilidade da PSP em matéria de fiscalização e controlo no âmbito das armas de fogo, seus componentes, munições e substâncias explosivas e equiparadas, logo desde o processo de fabrico; ⇨ promover a qualificação e especialização de efetivo da PSP para o cumprimento da missão específica no âmbito das atribuições da PSP de licenciar, controlar e fiscalizar o fabrico, armazenamento, comercialização, uso e transporte de armas, munições e substâncias explosivas e equiparadas que não pertençam ou se destinem às Forças Armadas e demais



Câmara Municipal de Viana do Castelo

forças e serviços de segurança; ⇒ incrementar o nível de conhecimento das ameaças e riscos associados às armas de fogo de forma a aumentar os níveis de preparação para fazer face a essas mesmas ameaças e riscos. No Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local - Plano Diretor Municipal (PDM) – o mesmo classifica o espaço como “Solo Rural - Espaços Agrícolas”, na Planta de Ordenamento, e “Áreas de Reserva, Proteção e Conservação da Natureza: Reserva Agrícola Nacional - RAN e Património Edificado e Natural, Zona de Proteção ao Património”, na Planta de Condicionantes. Na disposição regulamentar do PDM as intervenções, nestes espaços, ficam pendentes da declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, bem como dos pareceres vinculativos das entidades em razão da matéria: i. Nos Espaços Agrícolas (RAN), da observação do Regime Geral - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte - DRAP Norte; ii. Na Zona de Proteção ao Património - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Direção Regional de Cultura do Norte - DRCN. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e consequente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar o**

RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL requerido. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal da operação urbanística de “licenciamento de instalação de Banco de Provas de Armas de Fogo e Munições”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.-----

--- **Está conforme o original.** -----
--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de junho do ano dois mil e dezassete.** -----

Georgi - Yanev